SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2545

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE SUSPENSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, torna público aos interessados na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para cessão de Uso de Sistema integrado de envio de Remessas ao SIAP (TCE/AL), visando a modernização dos procedimentos da auditória conforme resolução 001/2022 TCE/AL das informações do Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, além de licenciamento de uso de sistema integrado de execução orçamentária, financeira e, licenciamento de sistema integrado de protocolo, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários.

Abertura da sessão prevista para o dia 06 de maio de 2025 às 08h, em razão da impugnação apresentada, **FICA SUSPENSA** devendo ser remarcada uma nova data após o análise da impugnação.
INFORMAÇÕES: Mais informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Ceci Cunha, nº 1218, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

Arapiraca/AL, 05 de maio de 2025

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:8F5A2868

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo de n.º 2025.0203.0006.02, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria para contratar as empresas ACS EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 51.600.250/0001-01 e ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 54.231.216/0001-97, para aquisição de material de expediente destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM. Essa autorização se fundamenta no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de R$ 4.247,24 (quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Maceió/AL, 05 de maio de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Presidente do COZAM

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9EB3E963

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em reforma, reparo, pinturas, confecção, instalação em ACM, letreiro e placa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, com a empresa **YURI THIAGO TAVARES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 47.320.636/0001-84, localizada na Rua Expedicionários Brasileiro, 1396, Cavaco, CEP: 57.306-415, Arapiraca / AL**. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada para aquisição de peças para reposição em Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, com a empresa **EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14, localizada a Rua Japaratinga, 48, Anexo A, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-035**. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em Ar condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, com a empresa **EDNALDO ROMAO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 41.527.299/0001-14, localizada a Rua Japaratinga, 48, Anexo A, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, CEP: 57.316-035**. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Arapiraca/AL, 05 de Maio de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:08EA7766

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90009/2025
PROCESSO Nº 6752/2025

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90009/2025, Processo nº 6752/2025, que tem por objeto a Aquisição, em caráter emergencial, de Bolsas de Ostomia e Adjuvantes para Ostomia, em favor das empresas:

TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 01.884.446/0001-99, localizada na R Pereira Coutinho Filho, N° 727, CEP: 50680-180, Bairro Iputinga, Recife – PE, **vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11**, com valor total de **R$ 1.108.474,92.**

WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO - HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.120.044/0001-05, localizada na R da Hora, N° 892, Bairro: Espinheiro, CEP 52020-015, Recife – PE, **vencedora dos itens 12, 13, 14, 15 e 16**, com valor total de **R$ 66.748,61**.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação dos itens adjudicados, e para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação aos itens 17 e 18 fracassados na dispensa eletrônica.

*REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES.

Arapiraca – AL, 29 de Abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:56750A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo n° 12649/2025 que visa aquisição de medicamentos, destinados ao departamento de pecúaria da Secretaria de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 13 de maio de 2025.

Arapiraca, 05 de maio de 2025.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:74525CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSOS N.º 8.730/2025 E 4.627/2025;- PORTARIA Nº 005/2025 – SMGP;

GABINETE DO PREFEITO

Processos n.º 8.730/2025 e 4.627/2025;
Portaria nº 005/2025 – SMGP;

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, que instaurei para apurar a denúncia de suposta prática de abuso sexual cometido à vulnerável, imputado ao servidor contratado, **ISAAC FERREIRA MELO,** inscrito no CPF: 121.526.534-40, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado no Trate - Arapiraca, com fundamento nos Arts. 143 e 144, do texto consolidado das Leis nº 1.728/93 e 2008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei;
I – Que a Comissão processante, constatou que o denunciado não fora submetido ao Estágio Probatório por fazer parte do Quadro de Cargos Temporários do Poder Executivo Municipal, contratação por tempo determinado e de excepcional interesse público, **admitido** nesta Municipalidade em 12 de abril de 2024 e **rescisão contratual em 30 de outubro de 2024**, do cargo de Psicólogo, regime celetista, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, não tendo nenhum vínculo empregatício com o Município desde 01/11/2024. Esta Comissão, chegou à conclusão, por unanimidade, acatar pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, uma vez que não tem como prosperar, haja vista o denunciado não fazer parte do Quadro de Servidores Municipais, caso de perda total do objeto, mediante Art. 155. inciso I, do Texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, expressado no Relatório às fls. 81 a 82 dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 227/2025-PGM às fls. 85 e 86 dos autos, reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido, opinando pelo **ARQUIVAMENTO,** devendo este processo ser encaminhado à autoridade que instaurou o procedimento para julgamento.

Isso posto, DETERMINO, o **ARQUIVAMENTO,** do presente Processo, em conformidade com o Art. 155, I, do texto consolidado

das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Arquive-se.

Arapiraca, 15 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:177251E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO: 8196/2025. - ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERRA PRONTA 2025.

Processo: 8196/2025.
Assunto: Justificativa de inexigibilidade de chamamento público – TERRA PRONTA 2025.

Informo que estamos diante de hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, uma vez que, pelas características singulares da parceria do "Programa Terra Pronta", que prevê a utilização de máquinas e implementos agrícolas pertencentes a associações e cooperativas, somado ao fato de que o êxito do referido programa exige pronto início das atividades em razão do início da quadra chuvosa em nossa cidade, entendemos que as metas definidas por esta Secretaria Municipal somente podem ser atingidas através da UNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO AGRESTE ALAGOANO – UNAMAA, representada por técnico profissional agropecuário, entidade que agrega diversos outros entes associativos, unidos com propósito de desenvolvimento social e rural, promovendo cidadania comunitária, onde a quase totalidade possui assento no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR (COMRURAL).
Diante disso, direcionamos este processo para que seja firmado Termo de Colaboração entre Município de Arapiraca e a UNAMAA, através de inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, instruindo-o com a documentação necessária, incluindo plano de trabalho, estatuto social, minuta, dentre outros, atendendo o disposto no referido Parecer PGM.

Arapiraca – Alagoas, 15 de abril de 2025.

GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:824AABF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEI N°. 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E O DECRETO MUNICIPAL DE N° 2.546 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ no 12.198.693/001-58, com sede no Centro Administrativa Antônio Rocha, na rua Samaritana, n°. 1.185 – Bairro Santa Edwiges, CEP 53.311-180, na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 29938-7 e CPF Nº 296.681.744-53, residente e domiciliado na cidade de ARAPIRACA, doravante denominada **CONCEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, representada pela seu Secretário, Sr. **YALE BARBOSA FERNANDES,** inscrito sob CPF de n° 059.533.454/53, resolvem celebrar Convênio, de acordo com a lei n°. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal de n° 2.546 de setembro de 2018 com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o número 03.692.424/0001-52, com sede à Rua Doutor Antônio Cansanção, nº 465, bairro: Ponta Verde, CEP: 57035-190, Maceió – Alagoas, neste ato representado pelo Presidente do Sistema Fecomércio Alagoas, Sr. ADEILDO SOTERO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.284.834-53, doravante denominado CESSIONÁRIO, firmam o presente Convênio, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio estabelecer condições para a concessão de estágio curricular supervisionado e obrigatório, nos cursos Técnico em Enfermagem, ofertados pelo CESSIONÁRIO, propiciando ao discente o desenvolvimento de atividades práticas relativas à sua área de formação, possibilitando o conhecimento técnico intelectual.
As ações de coordenação e operacionalização deste Termo de Convênio serão desenvolvidas conjuntamente pelas partes convenentes.
A prática curricular supervisionada será realizada de 2ª a 6ª feira, nos turnos manhã e tarde, no máximo de 20 (vinte) horas semanais, no decorrer do período do curso, individualmente, possibilitando a vivência em situações reais de trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Nos termos do disposto no art. 3° da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o **ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS**, devendo a inexistência de vínculo empregatício ser mencionada no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre a CONCEDENTE, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

– A Instituição de Ensino se obriga a encaminhar à **CONCEDENTE**, os estudantes para fins de cumprimento de Estágio Curricular Obrigatório não remunerado, dentro das normas estabelecidas, devendo:

– Fornecer e firmar, na qualidade de interveniente, Termo de Compromisso de Estágio com a CONCEDENTE e o Estagiário;

– Atender, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE,** às substituições de Estagiários que não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;

– Fornecer, quando solicitada pela **CONCEDENTE,** as informações acerca da vida escolar do escolar do estagiário;

- Organizar e supervisionar as atividades práticas curriculares, conforme programação estabelecida;

- Orientar os estagiários do ponto de vista educacional, sobretudo no que concerne à constante melhoria da qualidade profissional;

– Orientar os estagiários sobre a importância do cumprimento das normas institucionais e da vivência da ética profissional, especialmente no que tange ao resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso, em decorrência do Estágio;

– Comunicar, por escrito, a Instituição Concedente, a suspensão do aluno, quer seja pela conclusão do curso ou por qualquer outro motivo;

– Executar uma sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular;

– Providenciar, para cada estagiário admitido, seguro contra acidentes pessoais, cujo o número da apólice e nome da CIA de seguro deverão constar no Termo de Compromisso, como também a vigência do estágio constando seu início e final;

– Disponibilizar o uso do laboratório de informática, laboratório de habilidades, auditórios e salas de aula para os servidores do SUS em cursos, iniciativas e projetos do CONCEDENTE, condicionado ao agendamento prévio;

– Quando solicitado com antecedência, disponibilizar profissionais com conhecimento na área, para realizar palestras, cursos, workshops e outras iniciativas requeridas por esta municipalidade;

– Elaborar Plano de Atividades do Estagiário (para cada curso ofertado).

– DA CONCEDENTE

– Fixar, a seu critério o número de vagas para estagiários, bem como a distribuição dessas vagas pelas áreas de formação;

– Celebrar com cada estagiário um Termo de Compromisso de Estágio, conforme a lei n°. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal de n° 2.546 de setembro de 2018, que após assinado, enviará uma via original do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS**;

– Propiciar aos Estagiários todas as condições e facilidades para um ótimo aproveitamento de estágio, cumprindo e fazendo cumprir um Plano de Estágio previamente elaborado;

– Designar dentre seus profissionais um supervisor de estágio no órgão ou unidade que deverá:

– Orientar as atividades do estágio, dentro dos objetos da CONCEDENTE atendendo as condições previstas na área de formação dos mesmos;

– Avaliar o desempenho dos Estagiários;

– Indicar a Instituição de Ensino para ser substituído o Estagiário que, por natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de Estágio;

– Liberar o estagiário para atender as convocações feitas pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DA BOLSA

Os estudantes admitidos não receberão bolsa-auxílio nem terão vínculo empregatício com o CONCEDENTE, conforme dispões a Lei n°. 11.788/2008 e do inciso V do art. 2° do Decreto n°. 2.128/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A jornada de atividade do estagiário, não poderá extrapolar o limite de 06 (seis) horas diárias, sendo compatível com seu horário de Curso.
Parágrafo Único – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS**
não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO E COMPROMISSO

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a CONCEDENTE, o ESTUDANTE, doravante denominado ESTAGIÁRIO, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM ALAGOAS,
por meio da Coordenação de Estágios, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

- Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos, programas, calendários escolares e Resoluções da IES, que deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

- O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.

– A Instituição de Ensino obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais c/ou banco de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou operação dos programas / sistemas, nos termos da Lei nº13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

– A Instituição de Ensino obriga-se a implantar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados,

acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição ou qualquer forma de tratamento não previstos.

– A Instituição de Ensino deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou conhecimento da informação e/ ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção confidencialidade e sigilo.

– A Instituição de Ensino não poderá utilizar- se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

7.1.4- A Instituição de Ensino não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

7.1.5- A Instituição de Ensino fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo 30(trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

7.1.5.1- À Instituição de Ensino não será permitido deter cópias ou backups. Informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

– A Instituição de Ensino devera eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

– A Instituição de Ensino deverá notificar, imediatamente, o Concedente no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dador pessoais e/ou base de dados.

– A notificação não eximirá a Instituição de Ensino das obrigações e/ou sanções que possam incidirem razão da perda de informações, dados pessoais e/ ou base de dados.

– A Instituição de Ensino que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigada a assumir total responsabilidade ao ressarcimento por total dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

– A Instituição de Ensino fica obrigada a manter preposto para comunicação com concedente para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

– O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas no presente clausula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Instituição de Ensino e o Concedente, bem como, entre a Instituição de Ensino e seus colaboradores, subcontratado, consultores e/ou prestadores de serviços sob penadas sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contraria.

– O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta clausula sujeitara a Instituição de Ensino a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, à sanção, sem prejuízo de outras comunicações civis e penais.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:

– Automaticamente, ao término do estágio;

– Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias, durante todo o período de estágio;

– Conclusão ou interrupção do curso ou desligamento da Instituição de Ensino;

– Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A extinção antecipada deste Convênio poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes efetuarão, por intermédio dos seus representantes, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca, estado de Alagoas, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, através do Juízo competente conhecer dos litígios e questões que possa decorrer da execução deste convênio, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.

E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assim presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzem os legítimos efeitos legais.

Arapiraca, 05 de maio de 2025.

ADEILDO SOTERO DA SILVA
Conssecionário

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E45BCB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20154/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 61.600.839/0001-55

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento referente ao contrato oriundo do Processo Administrativo nº 20154/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL** e a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE,** inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tapabua, nº 445, Bairro Itaimbibi, São Paulo, que tem como objeto a contratação de agente de integração para prestação de serviços socioassistenciais de intermediação entre o Município de Arapiraca e instituições públicas e privadas de ensino para concessão de oportunidades de estágio remunerado (não-obrigatório) a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituições Públicas e Privadas de ensino, oficiais e reconhecidas pelo MEC.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a alteração na descrição de uma dotação orçamentária.

Desta forma, a dotação orçamentária descrita na cláusula terceira que discorre acerca de valores e créditos orçamentários, onde se lê:

Coordenadoria Geral de Comunicação:
02.22.04.131.4110.2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO. Elemento de Despesa 3390.39.0010 - outros serviços de terceiros.

Leia-se:

Coordenadoria Geral de Comunicação:
02.22.04.122.0020.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO. Elemento de Despesa 3390.39.0.1.500.1000010 - outros serviços de terceiros.

Arapiraca, 24 de abril de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9B9C6B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE FOMENTO Nº 10945//2025

TERMO DE FOMENTO Nº 10945//2025

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE **O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO DOMINGOS SÁVIO**, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "OLHAR ACOLHEDOR" CUJO OBJETIVO TRATA-SE DO ACOLHIMENTO

INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS, SEM REFERÊNCIA FAMILIAR, COM OFERTA DE MORADIA, ALIMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE APTIDÕES, CAPACIDADE E AUTONOMIA

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO DOMINGOS SÁVIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.077.430/0001-62, SEDIADA NA PRAÇA ANTÔNIO BARBOSA, Nº 41, NOVO HORIZONTE, ARAPIRACA/AL

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE NA OCASIÃO DA ASSINATURA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, CAPUT DA LEI 13.019/2014, ART. 33, CAPUT DA LEI MUNICIPAL Nº 2.574/2019

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 05.51.08.245.2030.6013 – MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.0.1.660.1.0.2000.1 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2025

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53 CONCEDENTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF 049.077.394-00 INTERVENIENTE; MARIA APARECIDA GAMA DE OLIVEIRA CPF 326.836.184-68, REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:515FF5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE FOMENTO Nº 10946//2025

TERMO DE FOMENTO Nº 10946//2025

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE **O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A **ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA**, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "RENASCER" CUJO OBJETIVO TRATA-SE DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS, SEM REFERÊNCIA FAMILIAR, COM OFERTA DE MORADIA, ALIMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE APTIDÕES, CAPACIDADE E AUTONOMIA

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.055.188/0001-26, SEDIADA NA RUA ELVIRA BARBOSA LOPES, Nº 1415, ITAPOÃ, ARAPIRACA/AL

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE NA OCASIÃO DA ASSINATURA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, CAPUT DA LEI 13.019/2014, ART. 33, CAPUT DA LEI MUNICIPAL Nº 2.574/2019

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 05.51.08.245.2030.6013 – MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.0.1.660.1.0.2000.1 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2025

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53 CONCEDENTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF 049.077.394-00 INTERVENIENTE; GERALDO DE OLIVEIRA SILVA CPF 271.463.087-15, REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0E827979

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para realização de teste de sondagem referente a construção de uma Escola Tempo Integral de 13 Salas - Escola Joaquim Fortunato Bittencout Filho, com a empresa TECNOSENGE TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.831/0001-17, no valor global de R$12.000,00 (doze mil reais).

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:BC2D43CA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a Contratação de empresa especializada para aquisição de bobinas térmicas para os pontos eletrônicos instalados nos órgãos da Administração Pública, com a empresa DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 15.077.663/0001-81, estabelecida na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, 485, Capao da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82.810-300, no valor global de R$7.000,00 (sete mil reais).

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:9E599846

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração (Setor de Compras), com a empresa PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 16.538.909/0001-38, estabelecida na Av. Fernandes Lima, nº 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, Farol,

Maceió/AL, CEP 57.050-000, no valor global de R$10.000,00 (dez mil reais).

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:46F99CD4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem a percussão, com investigação geotécnica.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B71CB3A5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SRP
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 02210001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:09/2025
Tipo: Menor preço por lote.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Atalaia/AL.
Data de realização: 20 de maio de 2025, às 10:00h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:44F85FED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa Infinity Consultoria de Investimento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.086.047/0001-80, com sede na Av. Cons. Rodrigues Alves, nº 407, Vila Mariana, São Paulo/SP, telefone: (11) 95428 -7206, Email: Thiago.costa@infinityinvest.com.br, neste ato representada pelo Sr. Thiago Matheus da costa, inscrito no RG nº 14.168.119 SSP/MG e CPF: 074.984.996-73, visando a Contratação de empresa especializada para realização da **REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL REGULAR referente ao exercício de 2025, ano base 2024,** para atendimento às exigências previstas na Federal n.º Lei Federal 9717/98, a ser realizada conforme as regras e limites previstos na portaria MTP 1467/2022.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Atalaia, 30 de abril de 2025.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente RPPS de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:A43EC29F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/25

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIAPREV**, CNPJ nº 08.418.390/0001-26

Contratada: Infinity Consultoria de Investimento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.086.047/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da **REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL REGULAR referente aos exercícios de 2025, ano base 2024** para atendimento às exigências previstas na Lei Federal 9717/98, a ser realizada conforme as regras e limites previstos na portaria MTP 1467/2022
Valor Global: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**
Vigência: 12 meses.

Celebração: 30 de abril de 2025

Signatários: Ana Lúcia Rosendo e Thiago Matheus da Costa

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:AE6635AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025. DISPENSA N. 008/2025. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.687.166/0001-90, E AMADEU TAVARES DE MELO 19352697472, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 14.550.203/0001-66, VALOR: R$ 2.836,00 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.010.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, QUADRO DO TIPO GALERIA, ESTOJO COM CERTIFICADO E ADESIVOS. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 24/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:C0BE3C84

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de combustível - Data/Horário: 21 de maio de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site: http07/www.bnc.org.br, https://www.barradesaomiguel.al.leg.br, na sede da CPL, situada na Rua José Vieira de Andrade, 267 – centro – CEP: 57.180-000 – Barra de São Miguel - AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:D17749F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGSTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação vem em obediência ao disposto no artigo 86, da Lei 14.133/2021, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço: licitabarrasm@gmail.com, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:
– Documento de Formalização da Demanda - DFD, devidamente assinado de forma eletrônica;
– O DFD deverá ser elaborado utilizando os códigos de produto informados no anexo, não será admitido a inclusão de novos itens.
– Deverá constar justificativa da necessidade da contratação, demonstrando de forma cabal a metodologia utilizada para delimitação do quantitativo solicitado;
– Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
O Termo de Referência deverá ser solicitado via email licitabarrasm@gmail.com.
O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar os quantitativos considerados ínfimos, assim como, poderá recusar a participação de órgão que não apresente os documentos elencados nos itens I e II acima.
O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de 08 (oito) dias úteis contados desta publicação.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, centro, sala da CPL-II Barra de São Miguel/AL , ou através do email licitabarrasm@gmail.com.

Barra de São Miguel /Al, 05 de maio de 2024.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:3CAD7CA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 008/2025

PORTARIA BATALHAPREV N.º 008/2025

Batalha / AL, em 02 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1,º da Lei Complementar nº 730/2022 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) LUCELAINE DOS SANTOS VIEIRA.

O Prefeito em exercício do Município de Batalha, conjuntamente com a Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1,º da Lei Complementar nº 730/2022 [Integral] – Pedágio, a(o) servidor(a) LUCELAINE DOS SANTOS VIEIRA, portador(a) do RG n˚ 933993, SSP/AL, CPF n˚ 662.448.974-04, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Nível ESPECIALIZAÇÃO, Referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1618, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 20, incisos I, II, III, e IV, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de Dezembro de 2022, conforme os documentos do Processo BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha, registrado sob o número 006/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IZAIAS GOMES BEZERRA
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:BDCBEC86

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 009;2025

PORTARIA BATALHAPREV N.º 009/2025

Batalha / AL, em 02 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1,º da Lei Complementar nº 730/2022 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) VERÔNICA LIMA SILVA.

O Prefeito em exercício do Município de Batalha, conjuntamente com a Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1,º da Lei Complementar nº 730/2022 [Integral] – Pedágio, a(o) servidor(a) VERÔNICA LIMA SILVA, portador(a) do RG n˚ 4036775, SSP/AL, CPF n˚ 616.123.164-68, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Nível ESPECIALIZAÇÃO, Referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1742, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do

Artigo 20, incisos I, II, III, e IV, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de Dezembro de 2022, conforme os documentos do Processo BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha, registrado sob o número 007/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IZAIAS GOMES BEZERRA
Prefeito em exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:1D0A6AE0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 010/2025

PORTARIA BATALHAPREV N.º 010/2025

Batalha / AL, em 02 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1,º da Lei Complementar nº 730/2022 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) JACIARA FERREIRA BEZERRA FRANCA.

O Prefeito em exercício do Município de Batalha, conjuntamente com a Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1,º da Lei Complementar nº 730/2022 [Integral] – Pedágio, a(o) servidor(a) JACIARA FERREIRA BEZERRA FRANCA, portador(a) do RG n˚ 58176985449, SSP/AL, CPF n˚ 581.769.854-49, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Nível ESPECIALIZAÇÃO, Referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1227, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 20, incisos I, II, III, e IV, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de Dezembro de 2022, conforme os documentos do Processo BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha, registrado sob o número 008/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IZAIAS GOMES BEZERRA
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:FDACA359

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 011/2025

PORTARIA BATALHAPREV N.º 011/2025

Batalha / AL, em 02 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Complementar nº 730/2022 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) ROBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS.

O Prefeito em exercício do Município de Batalha, conjuntamente com a Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Complementar nº 730/2022 [Integral] – Pedágio, a(o) servidor(a) ROBERTO CARLOS COSTA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n˚ 494.944.304-68, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1184, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 20, incisos I, II, III, e IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de Dezembro de 2022, conforme os documentos do Processo BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha, registrado sob o número 009/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IZAIAS GOMES BEZERRA
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:5D97CCCF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 012/2025

PORTARIA BATALHAPREV N.º 012/2025

Batalha / AL, em 02 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) LUCELIA RODRIGUES DE ALMEIDA ROCHA.

O Prefeito em exercício do Município de Batalha, conjuntamente com a Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação a(o) servidor(a) LUCELIA RODRIGUES DE ALMEIDA ROCHA, portador(a) do RG n˚ 721597, SSP/AL, CPF n˚ 457.566.004-34, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, Nível ESPECIALIZAÇÃO, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1621, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do

Artigo 4º, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, § 4º, incisos I, II, III, § 5º, incisos I e II, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022, conforme os documentos do Processo BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha, registrado sob o número 010/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/07/1998, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IZAIAS GOMES BEZERRA
Prefeito em Exercício

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:754DB654

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025

O Município de Belém/AL, primando pelo principio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, hidráulicos e materiais elétricos com desconto sob a Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Preços para Insumos - SINAPI, encontra-se remarcada para o dia 21/05/2025, às 09h00min. O adiamento ocorreu face à necessidade de alteração do modo de disputas. Informações no email: cplbelem.al@gmail.com.

Belém/AL, 05 de maio de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:C6930614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021
PROCESSO: 04240008/2025.
OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de maio de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 20.871.412/0001-04.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação fica acrescido em 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Belém/AL deste exercício.

Belém/AL, 05 de maio de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:A8F9DF9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04280005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04280005/2025

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à aquisição de materiais esportivos (quimonos, tatames, cones, faixas, escada de agilidade, bola de pilates, chapéu chinês e bambolês), destinados ao desenvolvimento das aulas de judô nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.
Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 9 de maio, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para aulas de judô. **Fundamento Legal**: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Belo Monte/Al, 05 de Maio de 2025.

KENNEDY GONÇALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:FC134003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12180006/2025, firmado em 28/04/2025, com a empresa COMERCIAL TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.336.422/0001-61; Valor: R$ 686.000,00. Objeto: Reforma, Ampliação e Modernização da Escola Irma Verônica no Povoado Piranhas no Município de Belo Monte/AL; Amparo: Concorrência Eletrônica de nº. 01/2025; Processo Administrativo: 12180006/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Função Programática: 17.1717.04.122.0002.1034– Const, Ampliação ou Reforma de Prédio Públicos- 44.90.51– Fonte: 1500. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Contratada, Ariane Cíntia Tavares da Silva.

Belo Monte/AL, 06/05/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:33D24A16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE - ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA

Pensão por Morte - Art. 40 § 79, inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 (Servidor Ativo)
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV n° 002/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte- Art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 (Servidor Ativo)

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1° - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Efetivo (a) EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do RG 89420420400, SSP/AL, CPF 894.204.204-00, Efetivo, no cargo, de AUXILIAR DE SERV DIVERSOS, Matrícula Funcional 000979, nos termos do Art. 40 $ 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 e Artigo 47, Inciso II, da Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, número 002/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):
I - ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG n° 06822302433 - SSP/AL e do CPF n° 068.223.024-33, nascido(a) em 12 de Abril de 1981.
Art. 2° - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boca da Mata/AL, em 24 de Março de 2025.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:BF98AFDA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03 PE 29/2024 - 2ª CHAMADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - 2º CHAMADA

ARP Nº 03. PE 29/2024 - 2º CHAMADA, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE EXPEDIENTE, COM O FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SETORES, SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

DO FORNECEDOR: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitória Cidade Industrial Satélite, Guarulhos/SP, neste ato representado pela Sra. Raissa Rabelo Ferreira, CPF nº 067.491.995-10

DO VALOR REGISTRADO: R$ 558.114,11 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais e cento e quatorze reais e onze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:250A8A03

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO (4 Meses), REFERENTE AO CONTRATO nº 01.12110030/2023.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE PROTOCOLO PROCESSUAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E DO OUTRO A EMPRESA TAVARES CONTABILIDADE LTDA., CNPJ: 00.362.695/0001-51
Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, CNPJ nº 12.264.396/0001-63.
Contratada: TAVARES CONTABILIDADE LTDA., CNPJ: 00.362.695/0001-51, Endereço: AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2789, SL 1312, MANGABEIRAS, MACEIÓ - ALAGOAS, neste ato representado por Sr. Mércio, Tavares, RG nº 01.880.352-8 SECC/RJ, CPF nº 030.835.197-53.
Vigência: 4 meses.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA **-**
Prefeito

Tavares Contabilidade LTDA.
, CNPJ: 00.362.695/0001-51**,**
CNPJ nº 00.362.695/0001-51,
MÉRCIO, TAVARES

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:F1B999AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0505.0003 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

A **Prefeitura Municipal de Branquinha**, por intermédio da Gestora de Contratos, **NOTIFICA** a empresa **ATLÂNTICO LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **14.249.047/0002-89**, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição da República e dos

incisos V e VI do Art. 155 da Lei 14.133/21, para conhecimento e ciência acerca da existência de Processo Administrativo tombado sob o nº 2025.0505.0003, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar o descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações pactuadas referente a **Ata de Registro de Preços nº 014/2024**, passível de sanção administrativa. Podendo incorrer nas sanções dos Art. 156 da Lei 14.133/21. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da cientificação desta notificação, dirigida a Gestão de Contratos, mediante e-mail (cplbranquinha2021@gmail.com) ou documentação encaminhada para o endereço Conj. Residencial Raimundo Nonato – Platô III – Quadra 8, S/N, Branquinha/AL, no horário das 08h00 às 14h00, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas. Fica V. S.ª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento ou defesa.

Branquinha/AL, 05 de maio de 2025.

BARBARA SOFIA SANTOS DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:CCF97B53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: R B DE ARAÚJO
Objeto: Contratação de Banda para as festividades em comemoração a emancipação política do Município de Branquinha/AL.
Valor Total: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Celebração: 30 de abril de 2025;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Raquel Batista de Araújo.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:B967562C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de Banda para as festividades em comemoração a emancipação política do Município de Branquinha/AL.
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Celebração: 30 de abril de 2025;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Francisco Vildemar Santiago da Costa.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2021E664

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PROCESSO: PROCESSO: 0312.0002/2025

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PREV: 0003/2023 -DL

Em conformidade com o disposto no artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a prorrogação da **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Perícia Médica, para prestação de serviço de perícia médica singular (um médico), com preenchimento de laudo específico fornecido pela Divisão de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Branquinha a ser realizada nos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações para fins de avaliação de concessão ou não de auxílio doença e ou aposentadoria, por um período de 08 (oito) meses.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADA: EVK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cadastrada sob CNPJ 45.851.378/0001-37, sediada a Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1179, Novo Horizonte, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.312.675.

VALOR GLOBAL: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

Branquinha, 05 de maio de 2025.

GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:9C12C2B5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA N° 001/2025

De: 02 de maio de 2025

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 412/2018 - art.30, pela Constituição Federal – art. 6º, da EC 41/03,

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB sob o nº 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1° Após analisar o Processo 02/2025 e o Parecer Jurídico CONCEDER o pedido de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, ao Senhor **PEDRO OLIVEIRA FERREIRA** portador do CPF nº 144.888.844-15 matrícula nº 128, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Fica estabelecido que os **proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição** qual seja, 20 (vinte) anos e 02 (dois) dias**,** calculados em conformidade com o art. 60 da Lei municipal nº 412/2018 e Portaria MPS nº 640, de 13 março de 2025 ou seja, **pela integralidade da media (80% maiores) contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, sem paridade,** com valor não inferior ao salário mínimo vigente, nos termos da Legislação Vigente nem superior a última remuneração, quando em atividade;

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Branquinha/AL, 02 de maio de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:C07C9855

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

MUNICÍPIO DECAJUEIRO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICONº08/2025
Modalidade/Nº: PregãoEletrônicoº08/2025– Tipo: Menor Preço – Objeto:Registro de preços paraaquisição de insumos, materiais e equipamentos odontológicos-Data/Horário:19 de maiode 2025às10:00hs (dezhoras– horário de Brasília)–O edital encontra-se disponível no sitehttp://www.bnc.org.br,http://www.cajueiro.al.gov.br,na sede da CPL, situada naAv. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das08 às 13horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mailcplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:17F8A987

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICIT PE 010.2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0319003/2025
EDITAL Nº: 010/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aprimoramento dos procedimentos administrativos e a promoção de maior competitividade no certame, notadamente no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 010/2025, o qual teve ERRATA 001 veiculada no dia 15 de abril de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2533, código identificador 14B3A40F, bem como em jornal de grande circulação, cuja data de abertura estava prevista para o dia 05/05/2025 às 09:00h, com etapa de lances iniciando às 09h:15min no site **https://bnc.org.br**, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 09/05/2025 ÀS 09:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 09h:15min (horário de Brasília)**, no site **https://bnc.org.br**. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas para **09/05/2025** às 09:00 horas.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 05 de maio de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3F48CCB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0205024/2025. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - HIDRÁULICO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 006/2025 em favor das licitantes: AL CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 58.328.328/0001-11, adjudicatária dos itens 05, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 66, 67, 68, 72, 78, 79, 81, 89, 93, 101, 102, 119, 120, 121, 122, 127, 128, 129, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 148, 149, 150, 154, 155, 157, 161, 171, 172, 173, 175, 176, 178, 179, 183, 185, 188, 189, 190, 191 e 194, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 732.401,21 (setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e um reais e vinte e um centavos); HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 29.175.860/0001-48, adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 20, 21, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 65, 69, 73, 74, 75, 76, 83, 88, 90, 91, 92, 97, 100, 103, 104, 105, 106, 111, 113, 114, 115, 116, 160, 165 e 166, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 71.767,16 (setenta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos); JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 07.807.788/0001-91, adjudicatária do item 181, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais); M. M. G. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 07.534.344/0001-20, adjudicatária do item 197, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); e SILVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 44.123.897/0001-16, adjudicatária dos itens 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 26, 28, 30, 32, 36, 38, 42, 48, 50, 52, 59, 60, 62, 63, 64, 70, 71, 77, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 94, 95, 96, 98, 99, 107, 108, 109, 110, 112, 117, 118, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 136, 139, 143, 144, 147, 151, 152, 153, 156, 158, 159, 162, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 174, 177, 180, 182, 184, 186, 187, 192, 193, 195 e 196, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 543.674,70 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 05 de Maio de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5999F901

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO, nos termos a seguir: Pregão Eletrônico n.º 006/2025 – Objeto: Locação de Veículos.
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO para a Data/Hora: 15/05/2025; às 09:00. Informações Complementares: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/).

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:30702D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO, nos termos a seguir: Pregão Eletrônico n.º 007/2025 – Objeto: de Locação de Veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino. Data/Hora: 15/05/2025; às 14:00. Informações Complementares: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/).

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:65F3B3FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO 07/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

Pregão Eletrônico 07/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, INSCRIA NO CNPJ SOB O Nº 53.634.346/0001-08

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados á manutenção das atividades das secretarias do município de Canapi/AL ;
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 262.002,00 (duzentos e sessenta e dois mil, e dois reais)
Firmado em: 24/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025

Pregão Eletrônico 07/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRIA NO CNPJ SOB O Nº 26.259.857/0001-14

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados á manutenção das atividades das secretarias do município de Canapi/AL ;
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 315.523,10 (TREZENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
Firmado em: 24/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025

Pregão Eletrônico 07/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRIA NO CNPJ SOB O Nº 56.191.727/0001-58

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados á manutenção das atividades das secretarias do município de Canapi/AL ;
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 206.606,00 (DUZENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS)
Firmado em: 24/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e JULIANA LINO DE SOUZA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025

Pregão Eletrônico 07/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRIA NO CNPJ SOB O Nº 31.683.128/0001-20
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados á manutenção das atividades das secretarias do município de Canapi/AL ;
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 126.733,99 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
Firmado em: 24/04/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e PAULO EDUARDO LAU DE MELO

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FD56C8BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-ARP
CONTRATO Nº. 005/2025-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, proveniente do pregão eletrônico nº 001/2025-SRP, realizado pela Prefeitura de Olho D'agua das Flores/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL - CNPJ: 12.250.684/0001-69. Contratada: OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.964.859/0001-87. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 695.846,78 (seiscentos e noventa cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). Celebração: 30/04/2025. Vigência: 31/12/2025. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Signatários: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, Contratante e João Victor Soares Gomes, Empresário-Contratada.

Carneiros-AL, 30 de abril de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C140313A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

Ato/Portaria CARNEIROS PREV nº 001/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 32 da Lei Complementar n.º 440/2021 [Segurado Aposentado]

A Prefeita do Município de Carneiros, conjuntamente com a Diretora de Previdência Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros - CARNEIROS PREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 4˚, inciso VI da Lei Municipal n.º 374, de 28 de março de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Inativo (a) CICERA MELO SOUZA, portador(a) do RG 493314, SDS/AL, CPF 493314, SDS/AL, Inativo, no cargo, de Professor, Matrícula Funcional 38, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 32 ao 42 da Lei Municipal Complementar n.º 440, de 21 de dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros - CARNEIROS PREV, número 004/2025, com proventos proporcionais da seguinte forma:
I – Cota Familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidas das cotas individuais:
I - JOSE VIEIRA DE SOUZA (COTA DE 10%), cônjuge, portador(a) do RG nº 43112790 e do CPF nº 801.403.008-72, nascido(a) em 21 de julho de 1956, com duração vitalícia, nos termos do art. 41, inciso V, alínea "c", item 6 da Lei 440/2021.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carneiros/AL, em 29 de abril de 2025.

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Diretora Presidente
Carneiros PREV

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:998E1A26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.269/0001-57, vem através deste, CONVIDAR as empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestarem interesse na **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VISANDO IMPLEMENTAR O —PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL, CONSUBSTANCIADO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 60 UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO CASA UNIFAMILIAR NA FAIXA I DO PROGRAMA.**
O recebimento de toda a documentação dar-se-á no período de **06 de maio de 2025** até **12 de maio de 2025, data da sessão dia 13/05/2025 às 10 horas**. Para empresas interessadas, o envio será via e-mail cplchapreta@gmail.com ou na Comissão Permanente de Licitação, com sede administrativa Rua Aureliano Teixeira, s/n – Centro, Chã Preta/AL, no Horário de: 08:00h às 16:00h. Informamos ainda que o Edital deste chamamento se encontra no Portal da Transparência: https://site.chapreta.al.gov.br .

Chã Preta/AL, 05 de maio de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:50527006

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA RPPS NO 003/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder Aposentadoria voluntaria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 14, inciso III, da Lei Complementar Municipal no 15/2023, ao servidor/segurado **ARNALDO ROCHA E SILVA**, matrícula no 10, Professor, 20 horas, Nível – Licenciatura Plena, Classe I, inscrito no CPF/MF sob nº 162.588.434-68 e portador do RG nº 582.701 - SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 14, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 15/2023.

Art. 3o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9715/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coité do Nóia - AL, 17 de fevereiro de 2025.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:EFDE77A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA RPPS NO 007/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA -**

FPMCN, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - FPMCN.**

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 26 da Lei Complementar Municipal no 15/2023, a Sra. **MARIA CARLLA CAUANNY GOMES FERREIRA,** filha da segurada falecida, portadora do CPF nº 145.758.344-59, em razão do falecimento da servidora e segurada do **FPMCN**, a Sra. **VALMERE GOMES DA SILVA,** portadora do CPF nº 038.961.354-14, aposentada do Fundo de Previdência do Município de Coité Nóia.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do valor que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescido de 15% (quinze pontos percentuais), todavia, cumpre ressaltar, que os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Coité do Nóia - AL, 26 de março de 2025.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:2114761C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA RPPS NO 002/2023

A diretoria presidente do FPMCN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal**.**

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e processado pelo Fundo de Previdência do Município de Coité do Nóia - FPMCN

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40, inciso I, da constituição federal c/c o Art.34 da Lei Municipal nº 404/2019 ao servidor/segurado o Sr. **COSMO SEBASTIÃO DA SILVA**, Motorista, matricula n° 363, inscrita no CPF sob n° 475.697.944-00 e portador do RG n° 717.066 SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão ao seu último vencimento, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coité do Nóia - AL, 04 de maio de 2023.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:AFA1E05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 01/2025
Torna público que fará realizar através do Setor de Contratações, sediado na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, às 09:0 horas do dia 21 de maio de 2025, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ORLA LAGUNAR DO POVOADO ALAGOINHA, ZONA RURAL DE COITÉ DO NÓIA-AL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: LEI 14.133 de 1º de Abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 05 de Maio de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D7E1A0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 02/2025
Torna público que fará realizar através do Setor de Contratações, sediado na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, às 09:0 horas do dia 23 de maio de 2025, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE - PRÉ ESCOLA TIPO 2 - PROJETO PADRÃO FNDE 2024 - TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO FNDE/CAIXA TGOV Nº 961212. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: LEI 14.133 de 1º de Abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 05 de Maio de 2025

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:12482383

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Diretoria Administrativa, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível para ser solicitado pelo e-mail: coloniacamara2021@gmail.com, ou na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL, situada na Praça Dom Pedro II, nº 216 - Centro, respeitando os 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, coloniacamara2021@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 05 de maio de 2025

LENILDO JOSÉ DA SILVA SOUZA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:EAE87554

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Diretoria Administrativa, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **aquisição de Materiais de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível para ser solicitado pelo e-mail: coloniacamara2021@gmail.com, ou na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Colônia Leopoldina/AL, situada na Praça Dom Pedro II, nº 216 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, coloniacamara2021@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 05 de maio de 2025

LENILDO JOSÉ DA SILVA SOUZA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:042A0FCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 04080012/2025;
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus e câmaras de ar, com o objetivo de garantir qualidade e eficiência na manutenção e operacionalidade dos veículos, atendendo plenamente às necessidades do Município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 05 de maio de 2025.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:12249255

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0330/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0330/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, JOSE ALDO SOUSA NEVES, portador (a) do CPF: 026.###.###-54, do cargo de GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, do quadro de
Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0022A28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0328/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0328/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,
RESOLVE:

CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **LAISE PEREIRA GONCALVES OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 109.###.###-08 a partir de 02 de maio de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 05 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C7527EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0329/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0329/2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto Municipal 12/2025 e em conformidade com a legislação vigente, com o objetivo de garantir os serviços essenciais de saúde pública à população.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde:

COORDENADORA: Marcela Juliana Silva Melo, CPF: 116.149.304-22 / Matrícula: 24767 / Cargo: Enfermeira;
MEMBRA: Geórgia Nery Vieira Fechine, CPF: 881.370.583-20 / Matrícula: 22997 / Cargo: Enfermeira;
MEMBRO: Carlos Daniel Lisboa Mendonça, CPF: 148.058.306-54 / Matrícula: 24502 / Cargo: Assessor Especial Administrativo;
Art. 2º Caberá à referida comissão a análise das propostas, avaliação da documentação e demais procedimentos necessários para a escolha da Organização da Sociedade Civil (OSC), em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.455/2024 e as diretrizes do Termo de Referência.
Art. 3ºA Comissão nomeada será responsável exclusivamente pelo Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência desta portaria até a homologação do resultado final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, de 05 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FDF15D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 76/2025 - PROCESSO: 0900.005103.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 76/2025 - PROCESSO: 0900.005103.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CLAUDEMIR SANTOS LOURENCO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 05832885538/SSP/SE e CPF 058.328.855-38.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/05/2025** a **05/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9468BD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 77/2025 - PROCESSO: 0900.005275.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 77/2025 - PROCESSO: 0900.005275.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): FERNANDO DE SA OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 08479290439/SSP/AL e CPF 084.792.904-39.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/05/2025** a **05/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:79EBEFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 78/2025 - PROCESSO: 0900.005104.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 78/2025 - PROCESSO: 0900.005104.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): IVAN ALVES DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1153378655/SSP/BA e CPF 021.003.105-00.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/05/2025** a **05/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:41143944

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 79/2025 - PROCESSO: 0900.005288.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 79/2025 - PROCESSO: 0900.005288.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1570765/SESP/AL e CPF 034.939.394-00.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/05/2025** a **05/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FA95F069

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 81/2025 - PROCESSO: 0900.005108.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 81/2025 - PROCESSO: 0900.005108.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA JOSE COSTA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45113656/SSP/AL e CPF 582.834.204-53.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/05/2025** a **05/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5690B3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 80/2025 - PROCESSO: 0900.005316.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 80/2025 - PROCESSO: 0900.005316.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO GOMES DE SANTANNA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2232070557/SSP/BA e CPF 549.331.295-68.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/05/2025** a **05/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8C80FA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 82/2025 - PROCESSO: 0900.005290.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 82/2025 - PROCESSO: 0900.005290.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MAYARA PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1777376/SESP/AL e CPF 066.058.794-73.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
A VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/05/2025** a **05/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A2090386

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 09-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – N° 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 09-2025

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

Pelo presente ato, fica rescindido os contratos temporários do servidor listado abaixo, para que surtam seus efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO
24209	Maria do Carmo Menezes da Silva	***.986.***-**	Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	05 de maio de 2025	Rescisão antecipada

Delmiro Gouveia – AL, 05 de maio de 2025

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:056B79A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 83/2025 - PROCESSO: 0900.005155.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 83/2025 - PROCESSO: 0900.005155.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): TALINE ALVES TEIXEIRA DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38634392/SEDS/AL e CPF 117.488.644-75.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/05/2025** a **05/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:98F0B65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 84/2025 - PROCESSO: 0900.005150.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 84/2025 - PROCESSO: 0900.005150.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): TEREZA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 04907828411/SSP/AL e CPF 049.078.284-11.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUX DE SERV EDUCACIONAIS - LIMPEZA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/05/2025** a **05/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:09A6AC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 85/2025 - PROCESSO: 0900.005251.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 85/2025 - PROCESSO: 0900.005251.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): VALERIO DE SOUZA CAVALCANTE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 41168569/SESP/AL e CPF 002.666.255-84.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/05/2025** a **05/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E6BF3B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 86/2025 - PROCESSO: 0900.005260.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 86/2025 - PROCESSO: 0900.005260.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELOISE MARIAN LEITE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38802007/SSP/AL e CPF 125.434.224-98.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/05/2025** a **05/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6378AA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 87/2025 - PROCESSO: 0900.005273.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 87/2025 - PROCESSO: 0900.005273.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): FERNANDA APARECIDA PANTALEAO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1535304/SESP/AL e CPF 045.361.654-28.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/05/2025** a **05/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EDE02663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 88/2025 - PROCESSO: 0900.005235.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 88/2025 - PROCESSO: 0900.005235.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JAFFINY RUANY DANTAS BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2223170358/SSP/AL e CPF 139.206.374-45.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/05/2025** a **05/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C22AB703

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 89/2025 - PROCESSO: 0900.005252.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 89/2025 - PROCESSO: 0900.005252.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SANDRA MARIA DA CONCEICAO SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32670460/SSP/AL e CPF 073.972.654-48.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MONITOR ESCOLAR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/05/2025** a **05/05/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2544F35B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.0320.003**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para banda marcial. A empresa: MAX B DO REGO. CNPJ: 47.326.727/0001-27. Valor global R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:115A102F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **SUCESSO PROMOÇÕES & EVENTOS - CNPJ: 27.141.623/0001-30;**

Objeto: contratação de empresa para apresentação artística de cunho musical, na realização do 30º Festival do Maçunim e Gincana de Pesca de Arremesso, a se realizar no dia 05 de abril de 2025;

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Celebrado: 19/03/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: **Jorge Luís Silva Nunes** e Fernando Ivo de Macedo.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E1D11CAD

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **RS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CPF: 54.349.522/000122**, localizada na Rua Doutor José Milton Machado nº 224 Bairro - Itabaiana – Sergipe/AL**;**

Objeto: **Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda "REINAN SANTOS", para** apresentação artística de cunho musical, no **festejo alusivo a comemoração as festividades do Padroeiro São José do Povoado Flexeira do Município de Feliz Deserto/AL.**

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Celebrado: 17/03/2025;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: **Jorge Luís Silva Nunes** e José Reinan Santos Souza

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:3C3AD0D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Confecção de material gráfico.
PROCESSO: 0423.0002.021/2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:098C7C5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 94/2024, 01 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **ADELMO BARBOSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF n° 469.694.464-68 e portador do RG n° 612.355 SSP/AL. Efetivo no cargo de Pedreiro, Classe Padrão, Nível Padrão, matrícula n° 3413, nos termos do **Art. 3° Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n°47/2005, de 05 de julho de 2005 (Direito Adquirido).**
Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 01 de dezembro de 2024.

Girau do Ponciano – AL, 01 de dezembro de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro de 2024.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgãos do município em 01/12/2024.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:65E1A592

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 41/2024, 01 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 84, da Lei Municipal n° 421, de 09 de dezembro de 2005, c/c Art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA NETO**, Agente Administrativo, matrícula n° 002556, inscrita no CPF n° 677.529.854-49 e portadora do RG n° 570.712 SSP/AL.

Art. 2º - Os Proventos serão integrais com paridade aos servidores ativos, e corresponderão ao valor do vencimento do cargo em que se deu a aposentadoria, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 003/2013, de 22 de julho de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2013, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 01 de junho de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, ao primeiro dia do mês de junho de 2024.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgãos do município em 01/06/2024

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9D8D83B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **08060031/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2025
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.061.199/0001-82.
Valor Global da ARP R$ **162.850,77 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses –

IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:83C77E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **01220007/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°34/2025
OBJETO: Aquisição de kits de cestas básicas para atender as família em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social do Município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 26.259.857/0001-14.
Valor Global da ARP R$ **1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 30 de abril de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:28DA15FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRENCIA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05030019/2024

CONTRATO Nº 51/2025
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICIPIO IGREJA NOVA-AL.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 41.111.808/0001-23.
O preço global deste contrato é de R$ 1.019.891,17 (um milhão, dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.00013.010 – ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.00013.008 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.9.0.51.00.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do (a) sua assinatura na forma do artigo 105 e 109 da Lei nº14.133 de 2021.

Igreja Nova/AL, em 30 de abril de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:EB5D9DE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO, Nº 038-2025 PROC. ADM. 0414.11/2025
S. M. DE SEGURANÇA PÚBLICA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada na ***Elaboração de Projeto especializada na Elaboração de Projeto contra pânico e incêndio e contratação de bombeiros*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 05 de maio de 2025.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3B33E5F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo: nº 02030001/2025 objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; Abertura das propostas no dia 14 de maio de 2025,09:00h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 30 de abril de 2025.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:C66890CA

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Processo administrativo: nº 02030007/2025 objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL; Abertura das propostas no dia 14 de maio de 2025,14:00h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 30 de abril de 2025.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:F5E33CF2

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Processo administrativo: nº 02030002/2025 objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREDIAL; Abertura das propostas no dia 19 de maio de 2025,09:00h; Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com, na Sede da Comissão de Contratação, situado a Rua José Alves Feitosa, S/N. Centro, Jacaré dos Homens - AL CEP: 57430-000, no Horário de: 08:00h às 13:00h.

Jacaré dos Homens- AL, 30 de abril de 2025.

LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:9C9A4C2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de hidrômetros para o SAAE- Data/Horário: 26 de maio de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos para educação e saúde - Data/Horário: 19 de maio de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BF0CF756

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001240008/2025
CONTRATO Nº 41/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MIBILIÁRIO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA, COM CNPJ sob n° 41.043.317/0001-92, **com valor global de R$** 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
04.122.0009 - MANUTENÇÃO DA SECREATARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INVESTIMENTO
10.302.0009 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – INVESTIMENTO
10.305.0009 - INVIG - INCENTIVO A VIGILANCIA EM SAUDE
Secretaria Municipal de Gestão
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.122.0011.8017 – BLOCO DE GRSTAO DO SUAS – IGDA-SUAS
08.122.0011.8818 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.244.0011.8025 – PROCADSUAS
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0005.4042 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.361.0005.4043 – FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL 15%
12.365.0005.4010 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO INFANTIL CRECHE 12.365.0005.4028 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE – 15%
12.365.0005.4039 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ - ESCOLA – 15%
ELEMENTO DE DESPESA:
3.4.4.9.0.52 - **Equipamentos e Materiais Permanentes**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 25 de Abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MARIA CECILIA MEIRA LINS DE S. DIAS
MC Indústria e Comércio de Movéis LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:0FA98338

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001240008/2025
CONTRATO Nº 41/2025

Objeto: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA, COM CNPJ sob n° 41.043.317/0001-92, **com valor global de R$** 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Saúde
04.122.0009 - MANUTENÇÃO DA SECREATARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INVESTIMENTO
10.302.0009 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA – INVESTIMENTO
10.305.0009 - INVIG - INCENTIVO A VIGILANCIA EM SAUDE
Secretaria Municipal de Gestão
23.2301.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.122.0011.8017 – BLOCO DE GRSTAO DO SUAS – IGDA-SUAS
08.122.0011.8818 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.244.0011.8025 – PROCADSUAS
08.245.0011.8019 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.245.0011.8022 – EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.4008 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0005.4024 – QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0005.4042 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL
12.361.0005.4043 – FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR FUNDAMENTAL 15%
12.365.0005.4010 – DEMAIS AÇÕES COM MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%) – ENSINO INFANTIL CRECHE 12.365.0005.4028 – FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT CRECHE – 15%
12.365.0005.4039 - FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT PRÉ - ESCOLA – 15%
ELEMENTO DE DESPESA:
3.4.4.9.0.52 - **Equipamentos e Materiais Permanentes**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes- AL, 25 de Abril de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MARIA CECILIA MEIRA LINS DE S. DIAS
MC Indústria e Comércio de Movéis LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:853F4B44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01-PE02/2025 – Processo nº 03070025/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado CONECT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.726.341/0001-04 - Objeto: registro de preços para aquisição de pneus nos lotes 1; 5; 10; 14; 19 e 20 – Vigência: 24 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3FC5E54F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02-PE02/2025 – Processo nº 03070025/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado J F B LESSA LTDA - CNPJ 28.942.178/0001-70 - Objeto: registro de preços para aquisição de pneus nos lotes 2; 3; 4; 6; 9; 11; 12; 13; 16; 17 e 18 – Vigência: 24 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5F1FC12D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos elétricos do tipo transformador, para utilização nas escolas da rede municipal de ensino, do município de Junqueiro/AL. Prazo: até as 23:59 do dia 08 de maio de 2025. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 05 de maio de 2025.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:690AD522

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Lava Jato de Toda Frota Municipal, incluindo veículos leves e pesados, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 09 de Maio de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:125627BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 042/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Processo administrativo nº 02030080/2025. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **VIEIRA & GOIS FARDAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.958.780/0001-70. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Camisas para Carnaval, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagoa da Canoa/AL. **Data de assinatura:** 21/02/2025. **Vigência:** até o dia 31/12/2025, contados da data da assinatura.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Elizangela Vieira de Gois pela Contratada.

Em Lagoa da Canoa/AL, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:AF24391F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL

Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024 e para avaliação dos Serviços e Ações de Saúde do 3º quadrimestre de 2024.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9ª da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município para participar das Audiências Públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 e para avaliação dos Serviços e Ações de Saúde, do 3º quadrimestre de 2024 Os eventos terão início a partir das 9:30 do dia 6 de maio de 2025, na Câmara Municipal de vereadores neste Município.

Não deixe de participar, sua presenta é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Marechal Deodoro – AL, 30 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:A7F3D7AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 802 DE 02 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Delegadaº. 01 de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, **PAULA FRANCIELLY DA SILVA RAMOS, inscrita** no CPF sob nº 097.XXX.XXX-25, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo**AT-1,** na **Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de maio de 2025, 433º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:D42E25F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 914 DE, 05º DE MAIO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 03110075/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 03 meses e 26 dias, trabalhados no Município, em favor do Sr. **SILVANO DA SILVA**, CPF nº XXX.161.XXX-53, Matrícula nº: 3416, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, no cargo de **FISCAL MUNICIPAL, com jornada de trabalho de 40 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais,** calculados com base na média simples de 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 3º, I, da Lei Complementar n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05º de maio de 2025, 433º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:8439594B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 913 DE, 05º DE MAIO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 04020057/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 09 meses e 17 dias, trabalhados no Município, em favor do Sr. **EDMILSON ALVES DE CARVALHO**, CPF nº XXX.496.XXX-00, Matrícula nº: 3363, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com jornada de trabalho de 30 horas semanais,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais,** calculados com base na média simples de 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 3º, I, da Lei Complementar n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05º de maio de 2025, 433º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:31A4CBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 912 DE, 05º DE MAIO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0822009/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 09 meses e 11 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **EDNILDA MARIA DOS SANTOS,** CPF n.º XXX.514.XXX-53, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, enquadrada no Nível – I, Classe I, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, Matrícula nº: 4646,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, I da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05º de maio de 2025, 433º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:AD6EF8D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 911 DE, 05º DE MAIO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 09300001/2024, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 03 meses e 20 dias trabalhados neste município, em favor doa Sra. MARGARETE SANTOS DE BARROS, CPF n.º XXX.400.XXX-82, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, enquadrada no Nível – II, Classe I, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, Matrícula nº: 2394, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 2º, II da Emenda à Lei Orgânica n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05 de maio de 2025, 433º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:01C22112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 910 DE, 05º DE MAIO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 09060010/2024, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 11 meses e 08 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. MARIA SUZETE ARAUJO SILVA, CPF n.º XXX.056.XXX-49, ORIENTADORA EDUCACIONAL, enquadrada na, Tabela 1, Nível – II ESPECIALIZAÇÃO, Classe H, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 6059, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 2º, I da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura

Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05º de maio de 2025, 433º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:5177966C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 793 DE 02 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Delegada nº. 01 de 29 de abril de 2021,

RESOLVE:
Art.1º.EXONERAR, a **PAULA FRANCIELLY DA SILVA RAMOS, inscrita** no CPF sob nº. 097.xxx.xxx-25, servidora comissionada, ocupante do cargo de **Superintendente da Habitação**, símbolo **SUP,** na **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de maio de 2025, 433º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:63697A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 789 DE 02 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Delegada nº. 01 de 29 de abril de 2021,

RESOLVE:
Art.1º.EXONERAR, **ADRIANA DE SOUZA COSTA,** inscrita no CPF sob nº 533.xxx.xxx-91, do cargo de provimento em comissão de**Secretária Municipal De Assistência Social**, símbolo **AT1**, do Município de Marechal Deodoro.
.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de maio de 2025, 433º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:DC4C80F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, através Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, avisa que realizará Chamamento Público conforme resumo:

Modalidade: **Chamamento Público Nº 05/2025.**
Processo: **PROCESSO Nº 11040097/2024**

Objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
Período de Inscrição: **06/05/2025 à 16/05/2025**.
LOCAL: www.marechaldeodoro.al.gov.br
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.marechaldeodoro.al.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 05 de maio de 2025.

LIVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:CAA32F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, através Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, avisa que realizará Chamamento Público conforme resumo:

Modalidade: **Chamamento Público Nº 06/2025.**
Processo: **PROCESSO Nº 11050035/2024**

Objeto: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025-SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Período de Inscrição: **06/05/2025 à 16/05/2025**.
LOCAL: www.marechaldeodoro.al.gov.br
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.marechaldeodoro.al.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 05 de maio de 2025.

LIVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:7C2C89EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, através Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, avisa que realizará Chamamento Público conforme resumo:

Modalidade: **Chamamento Público Nº 07/2025.**
Processo: **PROCESSO Nº 11050042/2024**

Objeto: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Período de Inscrição: **06/05/2025 à 16/05/2025**.
LOCAL: www.marechaldeodoro.al.gov.br
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.marechaldeodoro.al.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 05 de maio de 2025.

LIVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:7BA8E2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias (tipo A). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 20 de maio de 2025, às 9h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicidas e inseticida. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 20 de maio de 2025, às 9h:30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break e kit lanches. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 20 de maio de 2025, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais permanentes de informática (SMS). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 20 de maio de 2025, às 10h:30min.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 05 de maio de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B3E67F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 0019.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 019/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
J R F DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº **33.538.206/0001-29**
José Rafael Floriano Dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de veículo (pá carregadeira).
VALOR TOTAL: R$ 722.692,70 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:433FE557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04240025/2025 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Carrocinha com reboque

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:76140D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **MISAEL ARAUJO DE SOUZA PEDROSA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **29.078.413/0001-70**, sediada na Av. Antônio Cunha, nº 26 – Bairro: Massagueira, CEP: 57160-000, valor de **R$ 3.237,48**, para aquisição de Medicamentos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 24 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:8DD41FBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.009.170125/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **COOPERATIVA VALE DO PARAIBA**, inscrita sob CNPJ nº **31.239.326/0001-08**, estabelecida na Avenida Industrial José Elpidio Gondim, 1500 A, Centro, Capela/AL.
OBJETO: Aquisição de géneros alimentícios destinados à merenda escolar.
VALOR GLOBAL: R$ 2.186.875,92 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 14 de fevereiro de 2025.
ASSINATURA: DYEGO RAFAEL FIRMINO AMARAL e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:EEAAA7B8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.009.030225/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **IL LOCAÇÕES E SERVIÇOS** , inscrita sob CNPJ nº **29.049.932/0001-00**, estabelecida na Rua José Duque de Teixeira, 81, Centro, Jupi/PE - CEP: 55395-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar em caráter de urgência.
VALOR GLOBAL: R$ 1.351.466,40 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n°14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 21de fevereiro de 2025.
ASSINATURA: ITALO DE LIMA SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:890850FE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM,**RATIFICAA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,**do procedimento administrativo n.º 023.012.020125/2025, em conformidade com o art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de**MARIA RENEIDE PADILHA DE ALMEIDA,**inscrito no CPF n° 447.989.974-04, no valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) cujo objeto é a locação de imóvel para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:E7D75920

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.012.020125/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **MARIA RENEIDE PADILHA DE ALMEIDA,** inscrito no CPF n° 447.989.974-04, domiciliado na Avenida Moreira e Silva, 260, Torre A, Ap. 611, Parque Gonçalves Lêdo, Farol, Maceió/AL.
OBJETO: Locação de imóvel para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso V da Lei federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 06 de março de 2025.
ASSINATURA: MARIA RENEIDE PADILHA DE ALMEIDA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:6632F60A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo n.º 022.012.020125/2025, em conformidade com o art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **JOSÉ GOMES DE ARAÚJO,** inscrito no CPF n° 616.575.904-10, e **MARLENE RAMOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 434.552.124-68, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais) cujo objeto é a locação de imóvel para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:0B50CC96

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIADE Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.012.020125/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **JOSÉ GOMES DE ARAÚJO,** inscrito no CPF n° 616.575.904-10, e **MARLENE RAMOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 434.552.124-68, domiciliado na Rua Abelardo Romeiro Pereira, 230, Maribondo/AL.

OBJETO: Locação de imóvel para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 06 de março de 2025.
ASSINATURA: JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, MARLENE RAMOS DE ARAÚJO e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:E3D5E534

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Ratificação de processo de inexigibilidade

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo n.º 021.012.020125/2025, em conformidade com o art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **LUIS LIMA DA PAZ,** inscrito no CPF n° 045.803.884-96, no valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) cujo objeto é a locação de imóvel para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o funcionamento do Programa Criança Feliz – PCF.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:A2279251

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIADE Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021.012.020125/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **LUIS LIMA DA PAZ,** inscrito no CPF n° 045.803.884-96, domiciliado na Rua Frei Damião, 17, Centro, Maribondo/AL.
OBJETO: Locação de imóvel para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o funcionamento do Programa Criança Feliz – PCF.
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 06 de março de 2025.
ASSINATURA: LUIS LIMA DA PAZ e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:6049197E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo n° 068.012.020125/2025, em conformidade com o art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **PEDRO GUEDES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF n° 484.782.454-72, e **MARIA SILVINA ROCHA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 030.226.704-27, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) cujo objeto é a locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:150A673A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIADE Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068.012.020125/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **PEDRO GUEDES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF n° 484.782.454-72, e **MARIA SILVINA ROCHA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 030.226.704-27, domiciliado na Rua Frei Damião, Centro, Maribondo/AL.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 06 de março de 2025.
ASSINATURA: PEDRO GUEDES DE ALMEIDA, MARIA SILVINA ROCHA DE ALMEIDA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:912B7245

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo nº 001.008.030125/2025 , em conformidade com o art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **VANEIDE RAMOS DA SILVA**, inscrito no CPF n° 739.707.784-68, no valor global de R$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais) cujo objeto é a locação de imóvel urbano para suprir às necessidades de espaço físico para a Secretaria Municipal de Saúde, com funcionamento da UBS I – EURICO JUVI.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:D7F87C7F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIADE Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.008.030125/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **VANEIDE RAMOS DA SILVA,** inscrita sob CPF 739.707.784-68, residente e domiciliada em Cochrane Avenue Ardick, Manchester, England, M 12-4 RN.
OBJETO: Locação de imóvel para suprir às necessidades de espaço físico para a Secretaria Municipal de Saúde, com funcionamento da UBS I – EURICO JUVI.
VALOR GLOBAL: R$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 06 de março de 2025.
ASSINATURA: VANEIDE RAMOS DA SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:0181523D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo n° 002.008.030125/2025, em conformidade com o art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **JOSÉ ERNANDE BRANDÃO DOS SANTOS**, inscrito no CPF n° 699.958.504-00, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) cujo objeto é a locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o funcionamento da UBS VI – CENTRO.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:932B5D85

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIADE Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.008.030125/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **JOSÉ ERNANDE BRANDÃO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o número 699.958.504-00, domiciliado na Rua Ailton Rodrigues, 35, Planalto, Maribondo/AL.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o funcionamento da UBS VI – CENTRO.
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 06 de março de 2025.
ASSINATURA: JOSÉ ERNANDE BRANDÃO DOS SANTOS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:F56C94AE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo n° 004.008.030125/2025, em conformidade com o art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **MANOEL ARTUR TEIXEIRA DE HOLANDA**, inscrito no CPF n° 007.607.554-00 e **ANA PAULA COSTA LOBO DE HOLANDA**, inscrita no CPF nº 028.101.994-00 , no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais) cujo objeto é a locação de imóveis para funcionamento do Ponto de Apoio do Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:E2AC0DCE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N° 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.008.030125/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **MANOEL ARTUR TEIXEIRADE HOLANDA** ,inscrito no CPF sob o número 007.607.554--00 e **ANA PAULA COSTA LOBO DE HOLANDA**, inscrita no CPF sob o número 028.101.994-00, estabelecida na Rua Estudante Érico Mentasti, nº 66-A, Centrro, Maribondo/AL.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com funcionamento do Ponto de Apoio ao Setor de Endemias.
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 06 de Março de 2025.
ASSINATURA: **MANOEL ARTUR TEIXEIRA DE HOLANDA, ANA PAULA COSTA LOBO DE HOLANDA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:EA3ADE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa especializada em inspeção veicular escolar, para atender as demandas da secretaria de educação e esporte , de acordo com o processo n° 004.009.140425/2025, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. A futura e eventual contratação atenderá aos requisitos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 05 de Maio de 2025.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:F700305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes (camisas) para atividade cultural, religiosa e de lazer, para atender as demandas da secretaria de Assistência Social , de acordo com o processo n° 002.012.110425/2025, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. A futura e eventual contratação atenderá aos requisitos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 05 de Maio de 2025.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:2522AFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa especializada para Locação de veículos ônibus tipo rodoviário, para atender as demandas da secretaria de Assistência Social , de acordo com o processo n° 001.012.090425/2025, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. A futura e eventual contratação atenderá aos requisitos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 05 de Maio de 2025.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:C628E6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Senhora **VIVYAN RAFFAELLY RAMOS DE BARROS**, portadora do RG: 32631944 SSP/AL e CPF: 084.063.814-00, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 30 de abril de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:9F8CCF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a contratação de empresa credenciada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, para atender as necessidades da secretaria de saúde , de acordo com o processo n° 001.008.150425/2025, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. A futura e eventual contratação atenderá aos requisitos da Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contado através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 05 de Maio de 2025.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:7057187C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 010/2025
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, RATIFICA o presente processo em favor da empresa TÚLIO DUARTE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.995.153/0001-70, importando o mesmo no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Mar Vermelho, 29 de abril de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025-IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: TÚLIO DUARTE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.995.153/0001-70. OBJETO: Apresentação de show musical da atração "TÚLIO DUARTE", dia 29/06/2025 nos Festejos juninos do São Pedro no Sítio Barriguda/2025, Município de Mar Vermelho. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30/04/2025. VIGÊNCIA: 30/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Iago Freitas da Costa, pela Contratada.

Mar Vermelho, 30 de abril de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:CE7D8ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 004/2025
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, ratifica o presente processo em favor da empresa VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.415.366/0001-92, importando o mesmo o valor total de R$ 17.947,30 (dezessete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Mar Vermelho, 22 de abril de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 30.415.366/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL PARA GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. VALOR GLOBAL: R$ 17.947,30 (dezessete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). CELEBRAÇÃO: 23/04/2025. VALIDADE: 31/05/2025. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida - Prefeito; Pela Contratada: Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite – Representante Legal.

Mar Vermelho, 23 de abril de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7A6569B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
CHAMADA PUBLICA - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL
O Município de Mar Vermelho–AL, torna público que estará recebendo, documentação para Credenciamento, objetivando a contratação de Leiloeiro Oficial, para realização de Leilões Públicos, visando a alienação de bens inservíveis, incluindo nesta contratação, o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão e todos os procedimentos decorrentes do mesmo. O credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas no artigo 31, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932, Instrução Normativa nº 52/2022/DNRC, bem como, pelas disposições fixadas no Edital e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos. O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 06/05/2025 às 08:00 (oito) horas e o edital estará aberto por 12 (doze) meses, contados da publicação do aviso. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência, receber novos credenciados, que serão classificados nas condições previstas no edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com de segunda a sexta feira, das 08 (oito) às 14:00 (quatorze) horas. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 05 de maio de 2025.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A87BC041

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 001/2025 – DL

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 001/2025 – DL, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA, CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS, PROTOCOLO E FOLHA DE PESSOAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE E A EMPRESA JH DE LIMA CORREIA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço: Rua Eustáquio Malta, s/n, centro, Mata Grande/AL, CEP. 57.540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.972.063/0001-35, representado neste ato pelo Senhor Presidente **GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE**, portador do CPF nº 023.448.484-52 e RG: 1492376 SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Mata Grande/AL.

CONTRATADA: JH DE LIMA CORREIA, inscrito no CNPJ de nº: 18.059.765/0001-62, situada na Rua Porfírio Palmeira, nº 237, Camoxinga, Santana do Ipanema/AL, doravante designado **CONTRATADO**, representado por seu administrador, João Henrique de Lima Correia, portador da Cédula de Identidade de nº 1559150 SSP/AL e CPF (MF) nº 036.863.074-99.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/21, EXTINÇÃO o Contrato nº 001/2025 - DL, referente ao Processo Dispensa de Licitação Nº 001/2025, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO de uso de sistemas de gestão pública, informação e modernização, planejamento e orçamento, transparência pública orçamentária, contratos, licitações e convênios, protocolo e folha de pessoal, patrimônio e almoxarifado, para atender as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande- AL, no exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não será aplicado quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mata Grande para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Mata Grande /AL, 31 de Janeiro de 2025.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:21C174D9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250224.011
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços pra futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos veterinários e de ração comercial caracterizada para cães composta de proteínas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 19 de maio de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:FAD8631A

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3ª CHAMADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250401.009

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro – Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 034/2025, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e uniforme esportivo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada visa garantir a aquisição de materiais e uniformes esportivos de qualidade, atendendo de forma eficiente as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, assegurando o bom desempenho e a padronização nas atividades e eventos promovidos.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande-AL**,** até o dia 08/05/2025 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 05 de maio de 2025.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:216BC69B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº14/2025
DISPENSA Nº 14/2025
PROCESSO: 3202251802008/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA CONTRATADA: CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ 23.312.281/0001-13. VALOR REGISTRADO: R$ 9.000,00 (Nove mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE AERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR QUE SERÃO UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA VEICILOS DA FORTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MINADOR DO NEGRÃO DURANTE UM PERÍODO DE 08(OITO) MESES 23 (VINTE E TRÊS) DIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2025 a 31/12/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:0CF8B62A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO Nº 01/2025.
PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – ATA 24.003/2023
PROCESSO: 120251104010/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA CONTRATADA: FM DOS SANTOS PIMENTEL ME, inscrita no CNPJ 27.366.505/0001-20. VALOR REGISTRADO: R$ 46.225,17 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTICIOS E MATERIAS DESCARTÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MINADOR DO NEGRÃO DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2025 a 31/03/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:A01325FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO Nº 01/2025.
PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – ATA 29.002/2023
PROCESSO: 120251504009/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA CONTRATADA: M DOS S. SILVA LTDA, inscrita no CNPJ 11.565.537/0001-15. VALOR REGISTRADO: R$ 109.506,00 (cento e nove reais e quinhentos e seis centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MINADOR QUE SERÃO UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE DURANTE UM PERÍODO DE 08 (oito) MESES 08 (oito) DIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 31/12/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:C9B2B65D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO Nº 02/2025.
PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – ATA 29.003/2023

PROCESSO: 120251604001/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA CONTRATADA: FM DOS SANTOS PIMENTEL ME, inscrita no CNPJ 14.032.469/0001-17. VALOR REGISTRADO: R$ 96.285,00 (noventa e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MINADOR QUE SERÃO UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE DURANTE UM PERÍODO DE 08 (oito) MESES 08 (oito) DIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2025 a 31/12/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:CEC638F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES

AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES
PROCESSO Nº 120252204011/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Modalidade: Sistema de Registro de preço - Lei Federal nº 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Minador do Negrão, por meio do Setor de Planejamento, informa que está recebendo cotações para o processo licitatório a seguir:
Objetivo: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **Locação de Veículos Leves e Pesados**, a fim de atender as necessidades do município.
Prazo para envio das propostas:3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso.
Para mais informações ou para obter o descritivo do objeto, entre em contato:
Endereço: Rua Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão/AL - CEP 57615-000
E-mail:planejamentominador@gmail.com
Minador do Negrão, AL, 05 de maio de 2025.

GABRIEL SOARES SANTANA
Setor de Planejamento

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:4E26C250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO: 420252002001. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADOS: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 09.442.524/0001-07, que apresentou o valor global de R$ 5.490,00. Empresa: LC PRODUTO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.302.176/0001-85, que apresentou o valor global de R$ 12.985,00. Empresa: G L DA SILVA FILHO LIMITADA, CNPJ nº 46.794.528/0001-80, que apresentou o valor global de R$ 1.488,90 empresa: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, CNPJ nº 51.793.632/0001-90, que apresentou o valor global de R$ 560,00. Empresa: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 18.836.913/0001-08, que apresentou o valor global de R$ 1.793,04. Empresa: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 17.238.455/0001-42, que apresentou o valor global de R$ 13.504,14. Empresa: E CAMPREGUER COMEX, CNPJ nº 43.287.805/0001-70, que apresentou o valor global de R$ 1.900,00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS PERMANENTES VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Minador do Negrão. HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2025. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 25/04/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:618B4185

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Município de Monteirópolis/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Locação de Veículos, visando a atender as necessidades do Município de Monteirópolis/AL. O Termo de Referência encontra - se disponível para interessados no site do Município www. Monteirópolis.al.gov.br ou através de solicitação via email: compras Monteirópolis@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: em até 03 dias contados a partir da data desta publicação.

Monteirópolis/AL, 05 de maio de 2025.

Setor de Compra

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:0A7E39B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Monteirópolis/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Locação de Veículos, Destinado ao Transporte Escolar. O Termo de Referência encontra - se disponível para interessados no site do Município www. Monteirópolis.al.gov.br ou através de solicitação via email: compras Monteirópolis@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: em até 03 dias contados a partir da data desta publicação.

Monteirópolis/AL, 05 de maio de 2025.

Setor de Compra

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:7BEDE4D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL DE**

ENSINO E APRENDIZAGEM COM SALAS TECNOLÓGICAS MÓVEIS, INTEGRADA POR SOFTWARES DE AUTORIA E HARDWARES, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Novo Lino-AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 05 de maio de 2025

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:F4D9FED0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), objeto: **material esportivo**, processo nº **20250422028/QHEJ** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 05 de maio de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:2F4A2410

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ No 07.797.967/0001-95.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.
E aditar o valor do contrato em R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:EA47C9E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 01020001/2025
Ata de Registro de Preços nº 18/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA sob o nº: 50.785.036/0001-04.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Flávia Farias da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01020001/2025
Ata de Registro de Preços nº 19/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS- ME, CNPJ sob o nº: 11.618.297/0001-70.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Luiz Carlos Perpetuo Lemos pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01020001/2025
Ata de Registro de Preços nº 20/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: R. F DA SILVA- EPP, CNPJ sob o nº: 31.522.859/0001-94.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Robson Fernandes da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:36E4382B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PE 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 009/2025 Processo administrativo: 0127004/2025, **Pregão Eletrônico nº 006/2025.** Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO:** Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo e Lubrificantes para atender a demandas das Secretarias Município de Palestina/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.369.872/0001-00.** Contratado: **A F COMERCIO DE**

PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **49.063.252/0001-59.** Valor Total: R$ 88.717,90 (oitenta e oito mil, setecentos e dezesete reais e noventa centavos). Data de Assinatura: 28/04/2025. Vigência: **12 (doze) meses.** Signatários: **José Djalma Goncalves da Silva e Flavio Henrique Bastos da Silva.**

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:44EA4816

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS PREÇOS DO PE 03/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2024 – Processo nº490/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal:14.133/2021– Fornecedor Registrado:E J F DE MELO LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº45.233.615/0001-04– Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE PIAÇABUÇU/AL nos LOTES 23 e 29– Valor global:R$ 37.877,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2024 – Processo nº490/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal:14.133/2021– Fornecedor Registrado:FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº46.116.412/0001-92– Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE PIAÇABUÇU/ALnos LOTES 4, 14, 16, e 17– Valor global:R$ 36.102,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E DOIS REAIS)– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2024 – Processo nº490/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal:14.133/2021– Fornecedor Registrado:INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº39.509.826/0001-16– Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE PIAÇABUÇU/AL nos LOTES 1, 21, 22, 24, 28 e 31– Valor global:R$ 29.445,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2024 – Processo nº490/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal:14.133/2021– Fornecedor Registrado:OVERMAR COMERCIAL LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº02.728.1890001-69– Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE PIAÇABUÇU/AL nos LOTES 11 e 13– Valor global:R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2024 – Processo nº490/2024– Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Fundamentação Legal:14.133/2021– Fornecedor Registrado:SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP- inscrita no CNPJ sob o nº28.787.127/0001-11– Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE PIAÇABUÇU/AL no LOTE 25– Valor global:R$ 11.130,00 (ONZE MIL, CENTO E TRINTA REAIS)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:B9F503EB

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL**. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do e-mail**seccompraspmp@gmail.com**ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até o dia 12 de maio de 2025

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:56AF08B6

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E COFFE BREAK**. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do e-mail**seccompraspmp@gmail.com**ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até o dia 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:30DEB682

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para **Prestação de Serviço de Produção de Insumo para Apoio Administrativo Destinado a Todas as Secretarias**. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do e-mail**seccompraspmp@gmail.com**ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até o dia 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:DAA2F2A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 40/2025

- DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como **LOCATÁRIO** e **KARLO SAMUEL SOLANO CAMELO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 048.181.004-80 e **KARLA PATRICIA SOLANO CAMELO**, pessoa física inscrita no CPF sob nº 954.442.204-82 - DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO RUA DR GETULIO VARGAS, 54, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PILAR, OBJETO DA MATRÍCULA N° 1254, DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO DA COMARCA DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 204 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA MENTES BRILHANTES – DOS PRAZOS: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de abril de 2025 até 28 de abril de 2026, em conformidade com a previsão legal e na cláusula oitava do contrato. Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.302.0005.6012; Projeto/Atividade: 6012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; Unidade Orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.301.0001.6001 Projeto/Atividade: 6001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; Funcional Programática: 10.301.0005.6005; Projeto/Atividade: 6005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. – DOS SIGNATÁRIOS: o **Sr. MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA** – CPF 111.450.214-68 pelo LOCATÁRIO e **KARLO SAMUEL SOLANO CAMELO,** - CPF n° 048.181.004-80 e **KARLA PATRICIA SOLANO CAMELO** - CPF nº 954.442.204-82 pelo LOCADOR**.**

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:E8C3B2E9

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 37/2025

- DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como **LOCATÁRIO** e **ANTONIO FAUSTO DOS SANTOS** como **LOCADOR**, pessoa física, inscrita no CPF nº 111.043.334-49. - DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO AV. JOSÉ GOMES PEIXOTO CANTEIRO, Nº 98, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL, OBJETO DA MATRÍCULA N° 3212, DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 96 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – DOS PRAZOS: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de abril de 2025 até 28 de abril de 2026, em conformidade com a previsão legal e na cláusula oitava do contrato. Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Funcional Programática: 13.122.0001.2035; Projeto/Atividade: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. – DOS SIGNATÁRIOS: o Sr. MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA – CPF 111.450.214-68 pelo LOCATÁRIO e Sr. ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS – CPF nº 563.359.544-00 pelo LOCADOR**.**

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:A58E116E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N° 0327-0043/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, através da DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **TORNA PÚBLICO** os interessados que promoveu ajustes no **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 0327-0043/2025,** conforme segue:
ONDE LER:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ESTIMADO): R$ 157.113,32
VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO): 12.113,32
LEIA-SE:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ESTIMADO): R$ 157.473,29
VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO): 12.133,33
Mantêm-se inalteradas as demais condições de participação. O Aviso retificado e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: https://www.pilar.al.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações no através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:17E299E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 001/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, MÚSICOS E BANDAS NO ÂMBITO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 008/2025, CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão para julgamento das propostas e dos documentos apresentados no âmbito do processo de credenciamento de artistas, músicos e bandas para participação nos eventos promovidos pela municipalidade, no exercício de 2025; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Julgadora** responsável pela análise da documentação e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do processo de credenciamento de artistas, músicos e bandas para as festividades do Município de Pilar/AL:

I – **Roseane Soares Camelo**, CPF: 042.865.514-90, Diretora de Eventos – Presidente da Comissão;

II – **Handerson Roberto dos Anjos Santos**, CPF: 101.015.704-30, servidor lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos – Membro;

III – **Danilo Madson Gomes Veloso**, CPF: 108.543.224-69, servidor lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora realizar todas as análises necessárias para verificar a conformidade dos documentos apresentados, emitir pareceres técnicos e deliberar, em conjunto, sobre o credenciamento dos interessados, observando os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pilar/AL, 05 de maio de 2025.

TASSO RAMON DUARTE
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:87608B88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120250602011/2025 – Processo nº 120250602011/2025 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01 – PE 24/2024 – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: R V V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 04.895.340/0001-89) – Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial, corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais necessários - Valor global: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) – Vigência: 31/12/2025.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:F88CB246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025–2 (2ª CHAMADA)

(Processo Administrativo nº 220241211001/2024)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de bolsas padronizadas, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 10:00 horas do dia 12/05/2025 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:EFAA8DD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

(Processo Administrativo nº 220251303002/2025)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de escovas dentais infantis, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 11:00 horas do dia 12/05/2024 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:5CA65A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

(Processo Administrativo nº 120252804023/2025)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **Aquisição de eletrodomésticos**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 12:00 horas do dia 12/05/2025 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:380749D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº.086/2025DE10DEABRILDE 2025.

O Prefeitodo Município de Porto Real do Colégio,Estado de Alagoas,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaConstituição Federal do Brasil,pelaLei Orgânica do Município,pelo disposto no artigo52, inciso I daLei Municipal nº:042/1970e peloRequerimento no Processo Administrativo nº 0002.009.0904-2025,

Resolve:

Art. 1º -ExoneraraSrtª.Alda Magna dos Santos Conceição,a pedido,portadoradoRG nº3.462.335-3SSP/SEe inscritano CPF/MF sob o nº057.526.735-69,ocupantedoCargode Provimento Efetivo de Nutricionista, lotada naSecretariadeSaúdedoMunicípio de Porto Real do Colégio–AL.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio-AL,10deabrilde 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:08C32B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº.087/2025DE10DEABRILDE 2025.

O Prefeitodo Município de Porto Real do Colégio,Estado de Alagoas,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaConstituição Federal do Brasil,pelaLei Orgânica do Município,pelo disposto no artigo52, inciso I da Lei Municipal nº:042/1970e pelo Requerimento no Processo Administrativo nº 0007.009.1004-2025,

Resolve:

Art. 1º -Exonerara Srtª. LILIA DAIANA ALVES TOJAL,a pedido, portadora do RG nº 2002004003173 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.260.624-28, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo deTécnica em Enfermagem, lotada naSecretariadeSaúdedoMunicípio de Porto Real do Colégio – AL.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio-AL,10 de abril de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:9BBD4218

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 – SRP | 2ª Chamada do Pregão Eletrônico nº 90001/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.** Abertura: **19 de maio de 2025 às 09h00m**. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, Rio Largo/AL 05 de maio de 2025.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:0E187427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, notificar o fornecedor R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ 18.296.153/0001-93, fornecedor registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 90018/2024 – 001.
A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH, solicitou alguns itens da ARP acima mencionada, desta feita, foi encaminhada AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE Nº 136/2025, no dia 18 de fevereiro de 2025, tendo a empresa o prazo de entrega até 10 de março do corrente ano (10 dias úteis), conforme tópico 7.2.2 e obedecendo as descrições mencionadas em ata.
Ocorre que, no dia 13 de março do corrente ano, houve uma tentativa de entrega em desconformidade com o item proposto na ARP, cumpre esclarecer que a empresa tentou entregar um item inferior ao registrado em ata, sem comunicação alguma aos órgãos competente, sendo devidamente recusado pelo nosso técnico responsável, haja vista, não atender a descrição correspondente a ata acima citada.
Posteriormente, em 24 de março de 2025, a empresa, por meio de e-mail, informou que estava providenciando a regularização da entrega. No entanto, o prazo acordado já foi ultrapassado e os produtos ainda não foram entregues.
Sendo assim, solicitamos que a empresa se manifeste no prazo de 03 dias úteis, contados da publicação, haja vista a oportunidade de contraditório e ampla defesa, sob pena de rescisão da ata e demais punições legais.

Att,

Gestão de Contratos/RL
DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:03020D38

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. WALDEMAR FARIAS DE CASTRO, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.168/0001-20, situada no Conjunto Bandeirante, 300, Tabuleiro do Pinto, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. (a) Javan Sami Araújo dos Santos, nomeado pela Portaria n° 011/2025, publicado no D.O.M, e o sr. Waldemar Farias de Castro, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 032.251.624-26, estabelecido na Rua Dr. Cleto Marques Luz, s/n - Centro, Maribondo - AL, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 04250029/2025, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que o sr. WALDEMAR FARIAS DE CASTRO, detêm do direito de receber os valores pendentes dos aluguéis, referente ao período de 30 dias, no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais), no qual o proprietário ficou descoberto de contrato, pela protelação para formalização do contrato devido construção de novas peças processuais, conforme a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda: O sr. WALDEMAR FARIAS DE CASTRO declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos no requerimento que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes, conforme for indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, parágrafo 1° e 149, da Lei n° 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula

Primeira, é reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$6.000,00 (seis mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta do Banco do Brasil, conta 124794-8, agência 1648-9, titular da conta: WALDEMAR FARIAS DE CASTRO.
Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ação: 2045 Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3390.93 indenizações e restituições
Fonte de Recurso: 1500.01.001 – recursos não vinculados de impostos - MDE

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, o sr. WALDEMAR FARIAS DE CASTRO confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como o fornecimento do bem, no período de 30 dias, no valor de R$6.000,00, referente aos orçamentos mencionados na cláusula Primeira, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 05 de maio de 2025.

Secretário Municipal de Educação
JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS
Portaria 011/2025

_____
WALDEMAR FARIAS DE CASTRO

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA:_____

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:8693CA93

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, E A EMPRESA C G ANDRADE PRODUÇÕES DE EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o n° 11.615.319/0001-48, situada na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL, neste ato representado pela titular da Pasta, Sra. José Aroldo Soares Ferro, nomeado pela Portaria n° 014/2025, e a empresa C G ANDRADE PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.074.072/0001-49, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, Nº 448, Farol, Alagoas, representada neste ato pelo Sr. Carlos Gomes André, representante legal, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 0307-0095/2025 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa C G ANDRADE PRODUÇÕES, prestou os serviços de estrutura de eventos, mencionados na Nota Fiscal de nº 784, referente serviços ao prestados nos meses dos anos 2023 e 2024, no valor total de R$ 53.510,94 (Cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos), sem o devido respaldo contratual.
Cláusula Segunda: C G ANDRADE PRODUÇÕES, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços referente a serviços de estrutura de eventos, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância R$ 53.510,94 (Cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos), no prazo de 10 dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito bancário no Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Ag: 4808 / operação: 1292/ Conta/C 000577821772-9, em favor da empresa: C G ANDRADE PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n° 18.074.072/0001-49.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Natureza da despesa: 3390.9200 – DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Fonte: 1.500.01.002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS - ASPS

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, à empresa C G ANDRADE PRODUÇÕES, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de procedimentos cirúrgicos, no valor de R$ 53.510,94 (Cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos), referente à nota de nº 784, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio Largo/AL, 22 de abril de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Rio Largo

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 014/2025

C G ANDRADE PRODUÇÕES
CNPJ N° 18.074.072/0001-48.

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:86C9398E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20, vem através deste, CONVIDAR as empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, que manifestarem interesse na **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA VISANDO IMPLEMENTAR O —PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL,**

CONSUBSTANCIADO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 150 UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO CASA UNIFAMILIAR NO BAIRRO LOURENÇO DE ALBUQUERQUE NA FAIXA I DO PROGRAMA.
O recebimento de toda a documentação dar-se-á no período de **06 de maio de 2025** até **12 de maio de 2025, e a sessão de análise e julgamento acontecerá em 13 de maio de 2025.**Para empresas interessadas, o envio será via e-mail (licitariolargo@gmail.com) ou na Comissão Permanente de Licitação, com sede administrativa Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, s/n°, Rio Largo, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 16:00h. Informamos ainda que o Edital deste chamamento se encontra no Portal da Transparência: https:// https://site.riolargo.al.gov.br/ e pncp.gov.br.

Rio Largo/AL, 05 de maio de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:ED81BF3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 04280052/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à **Aquisição de material destinado aos poços artesianos e sistemas de dessalinização através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 09/05/2025 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:FED52764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
A Comissão de seleção do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberta o Chamamento Público nº 02/2024 que tem como objeto Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, objetivando a execução do PTSA – Projeto Técnico Socioambiental, para Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais no Município de Santana do Ipanema/AL, destinado a atender o interesse público.

O recebimento dos envelopes ocorrerá entre 06/05/2025 a 06/06/2025, no endereço: Sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

SANDRA SERAFIM SILVA QUEIROZ
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:5D4DAF65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: *art. 57, Inciso II, e art. 65, inciso II, "d", ambos da Lei Federal 8.666/93;*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

CONTRATADA: **FRANCO E CORDEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 38.332.354/0001-06;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, sob forma de contrato mensal, que consistirá em assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, seja público ou privado;

Vigência 12 (doze) meses;

*Do valor do contrato original que perfaz a ordem de **R$ 20.000,00(vinte mil reais) mensais;** por força deste instrumento recebe um acréscimo de **R$ 3.00,00 (três mil reais) mensais** passando consequentemente para **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) mensais totalizando um valor global de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) anual,** nos termos do art. 57, Inciso II, e art. 65, inciso II, "d", ambos da Lei Federal 8.666/93;*

Celebração: 28/01/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Igor Franco Pereira dos Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:061849A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **20/05/2025**, às **09:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 05 de maio de 2025

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:EE43687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de veículo de passeio modelo 4 portas zero km, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data e hora da sessão de disputa: **20/05/2025**, às **14:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 05 de maio de 2025

JOYCE GRAZIELLE GONÇALVES DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:CDC94744

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 626, DE 22 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 626, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **ALICE BARBOSA DA SILVA,** Mat. n° 304308211, como Psicóloga, designada pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.286.1##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 12 de maio de 2025, para participar do Evento: Planejando o 18 de maio – A Intervenção Intersetorial para Proteção da Criança e do Adolescente em Alagoas, em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 22 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

*Republicada Por Incorreção.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:CAE63601

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATAS DO PE 90014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Ata nº 087/2025
Processo administrativo nº 11120012/2024
Pregão Eletrônico: nº 90014/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: EVANIO DOS SANTOS MELO-ME, inscrito no CNPJ 01.319.860/0001-81.
Valor global: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS E TRANSLADO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa – AL.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 29/04/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal de Assistência Social/
KIATIANE CALHEIROS SANTOS LINS/
Órgão Grenciador

Extrato de Ata nº 088/2025
Processo administrativo nº 11120012/2024
Pregão Eletrônico: nº 90014/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO - EPP, inscrito no CNPJ 12.397.161/0001-40.
Valor global: R$ 61.810,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS

FUNERARIAS E TRANSLADO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa – AL.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

ASSINATURA: 29/04/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito -

Secretaria Municipal de Assistência Social/
KIATIANE CALHEIROS SANTOS LINS/
Órgão Grenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:BD1C825F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL SMCLJ º 01/2025 - PARECERISTAS E BUSCA ATIVA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL SMCLJ º 01/2025 - PARECERISTAS E BUSCA ATIVA

	NOME	CPF	MUNICÍPIO	VAGA	CATEGORIA	INCENTIVO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	JULIANA BEN BRIZOLA DA SILVA	***.918.***-**	Florianópolis	Ampla	Categoria I	Mulher	110	Classificado(a)
02	ANA PAULA ALVES FERNANDES	***.419.***-**	Rio De Janeiro	Ampla	Categoria I	Mulher	110	Classificado(a)
03	VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	***.601.***-**	Maceió - Al	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Mulher	110	Classificado(a)
04	VERONICA GUIMARAES BRANDAO DA SILVA	***.765.***-**	Goiânia	Ampla	Categoria I	Mulher	110	Classificado(a)
05	TALITA JORDINA RODRIGUES	***.992.***-**	Balneário Piçarras - Sc	Ampla	Categoria I	Mulher	110	Classificado(a)
06	DIANA DE HOLLANDA	***.381.***-**	Rio De Janeiro	Ampla	Categoria I	LGBTQIAPN+	110	Classificado(a)
07	SIMONE LUZ FERREIRA CONSTANTE	***.062.***-**	Caruaru/Pernambuco	Ampla	Categoria I	Mulher	110	Classificado(a)
08	ANDREA ROSENDO DA SILVA	***.983.***-**	São Paulo	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Mulher	95	Classificado(a)
09	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	***.349.***-**	Salvador - Ba	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Mulher	95	Classificado(a)
10	SANDRA REGINA FABIANO DO ROSÁRIO VIEIRA	***.510.***-**	São João De Meriti	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	idoso(+60)	95	Classificado(a)
11	GUADALUPE DO NASCIMENTO FERREIRA	***.818.***-**	Arapiraca	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Mulher	80	Classificado(a)
12	AUGUSTO FERREIRA RAMOS FILHO	***.898.***-**	Arapiraca	PcD	Categoria I	LGBTQIAPN+	70	Classificado(a)
13	DARLLA VICENTE DA SILVA	***.226.***-**	Arapiraca	Ampla	Categoria I	Mulher	65	Classificado(a)
14	WILCLEY FERREIRA DE MACEDO	***.854.***-**	Arapiraca	Ampla	Categoria I	Mulher	65	Classificado(a)
15	SIONELLY LEITE DA SILVA LUCENA	***.258.***-**	Arapiraca	Ampla	Categoria I	Mulher	60	Classificado(a)
16	HELENA VIEIRA DE ANDRADE	***.280.***-**	Arapiraca	Ampla	Categoria II	Mulher	55	Classificado(a)
17	JOSEFA MENDES DA SILVA	***.277.***-**	Arapiraca	Ampla	Categoria II	Mulher	55	Classificado(a)
18	ROSIANE MARIA DE LIMA	***.634.***-**	Arapiraca/Al	Negros(prestos e pardos)	Categoria II	Mulher	50	Classificado(a)
19	KLÉVIO THAWAN SILVA PEREIRA BRITO	***.134.***-**	Arapiraca	Negros(prestos e pardos)	Categoria III	Baixa Renda	50	Classificado(a)
20	RAFAEL ROBERTO ROCHA SILVA	***.403.***-**	Arapiraca	Negros(prestos e pardos)	Categoria III	Baixa Renda	50	Classificado(a)
21	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	***.467.***-**	Ouro Preto/Mg	Ampla	Categoria I	Baixa Renda	100	Suplente
22	RENATO MOREIRA VARONI DE CASTRO	***.339.***-**	São Luis	Ampla	Categoria I	Não	100	Suplente
23	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	***.915.***-**	Limeira	Ampla	Categoria I	LGBTQIAPN+	95	Suplente
24	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	***.018.***-**	Recife	Ampla	Categoria I	Mulher	95	Suplente
25	DANIELA JAIME SMITH	***.301.***-**	São Paulo	Ampla	Categoria I	Mulher	95	Suplente
26	RENATE STEPHANES SOBOLL	***.255.***-**	Palmas - To	Ampla	Categoria I	Mulher	95	Suplente
27	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	***.543.***-**	São José Da Barra	Ampla	Categoria I	Mulher	95	Suplente
28	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	***.621.***-**	Fortaleza	Ampla	Categoria I	idoso(+60)	95	Suplente
29	SABRINA STEPHANOU SILVA	***.633.***-**	Porto Alegre/Rs	Ampla	Categoria I	Mulher	95	Suplente
30	OTAVIA FEIO CASTRO	***.733.***-**	Ananindeua	Ampla	Categoria I	Mulher	95	Suplente
31	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	***.095.***-**	Barra Velha	Ampla	Categoria I	LGBTQIAPN+	90	Suplente
32	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	***.008.***-**	Rio De Janeiro	Ampla	Categoria I	Mulher	90	Suplente
33	DANIELA CORREA BRAGA	***.778.***-**	Contagem Mg	Ampla	Categoria I	Mulher	85	Suplente
34	GUILHERME AUGUSTO DE ÁVILA	***.006.***-**	São Luís (Ma)	Ampla	Categoria I	Não	85	Suplente
35	JOSÉ LUÍS DE FREITAS	***.520.***-**	Diadema - Sp	Ampla	Categoria I	Baixa Renda	85	Suplente
36	RAFAEL MEIRA DE FIGUEIREDO	***.892.***-**	Rio De Janeiro	Ampla	Categoria I	Não	85	Suplente
37	LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	***.366.***-**	Salvador-Ba	Ampla	Categoria I	Não	85	Suplente
38	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	***.676.***-**	São Luís/Ma	Ampla	Categoria I	Não	85	Suplente
39	MARCOS MATTURRO FOSCHIERA	***.915.***-**	Indaiatuba - Sp	Ampla	Categoria I	Não	85	Suplente
40	DARNES DA SILVA PORTO	***.480.***-**	Curitiba/Pr	Ampla	Categoria I	LGBTQIAPN+	85	Suplente
41	ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES	***.271.***-**	Salvador	Ampla	Categoria I	Não	85	Suplente
42	RODRIGO GOMES WANDERLEY	***.420.***-**	Senhor Do Bonfim	Ampla	Categoria I	Não	85	Suplente
43	ANA RITA VALVERDE PEROBA	***.204.***-**	Recife	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Mulher	80	Suplente
44	KARINE JANAINA SANTOS COSTA	***.324.***-**	Salvador	Ampla	Categoria I	Mulher	80	Suplente
45	FERNANDA DA SILVA BRITO	***.225.***-**	Cachoeiro De Itapemirim	Ampla	Categoria I	Mulher	80	Suplente
46	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	***.480.***-**	Rio Bonito - Rj	Ampla	Categoria I	Mulher	80	Suplente
47	AURORA CECILIA MARTIM DA SILVA	***.989.***-**	Jardim - Ms	Ampla	Categoria I	LGBTQIAPN+	80	Suplente
48	MONIQUE CRUZ DE ANDRADE	***.118.***-**	Rio De Janeiro	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Mulher	80	Suplente
49	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	***.017.***-**	Rio De Janeiro	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Mulher	80	Suplente
50	ANDREA CARINA MENGARDA	***.107.***-**	Curitiba - Pr	Ampla	Categoria I	Mulher	80	Suplente
51	RANIELE DUARTE DA SILVA	***.659.***-**	Recife - Pe	Ampla	Categoria I	LGBTQIAPN+	80	Suplente
52	KAREN LUANE NASCIMENTO	***.270.***-**	Montes Claros - Mg	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Mulher	80	Suplente
53	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	***.004.***-**	João Pessoa - Pb	Ampla	Categoria I	LGBTQIAPN+	80	Suplente
54	HENRY ALEXANDRE DURANTE MACHADO	***.547.***-**	Sao Paulo	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Baixa Renda	80	Suplente

55	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	***.004.***-**	João Pessoa - Pb	Ampla	Categoria I	LGBTQIAPN+	80	Suplente
56	ELIAS HENRIQUE DOS SANTOS FILHO	***.391.***-**	Palmeira Dos Índios	Ampla	Categoria I	LGBTQIAPN+	80	Suplente
57	DANIELE PEZENTI DIAS	***.995.***-**	Londrina	Ampla	Categoria I	Mulher	80	Suplente
58	JOSEFINA MARIA MEDEIROS DE NOVAES	***.966.***-**	Maceió	Ampla	Categoria I	idoso(+60)	80	Suplente
59	ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA	***.139.***-**	Volta Redonda, Rj	Ampla	Categoria I	idoso(+60)	80	Suplente
60	CHRIS REGINA ZELGLIA BORDALO COELHO	***.346.***-**	Santo Antonio De Padua	Ampla	Categoria I	Mulher	75	Suplente
61	KEILA ESTEFANY DANIELLE DE OLIVEIRA	***.820.***-**	Salvador - Ba	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Mulher	75	Suplente
62	DENISE ALVES DA COSTA AZEREDO	***.453.***-**	Novo Hamburgo - Rs	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Mulher	75	Suplente
63	SANDRO JULIATI	***.878.***-**	Muqui	Ampla	Categoria I	Baixa Renda	75	Suplente
64	RAQUEL FRANÇA GARCIA AUGUSTIN	***.173.***-**	Uberlandia	Ampla	Categoria I	Mulher	75	Suplente
65	AUGUSTO ZEISER	***.064.***-**	Chapecó/Sc	Ampla	Categoria I	Não	70	Suplente
66	RODRIGO LOURENCO KAMINSKI	***.537.***-**	Porto Alegre/Rs	Ampla	Categoria I	Não	70	Suplente
67	JOÃO PEDRO DE QUEIROZ MORALES	***.556.***-**	- Belo Horizonte - Mg	Ampla	Categoria I	Não	70	Suplente
68	SEBASTIÁN BARROSO	***.454.***-**	Belo Horizonte	Ampla	Categoria I	Não	70	Suplente
69	WILSON SARAIVA MORAES	***.463.***-**	São Paulo	Ampla	Categoria I	Não	70	Suplente
70	RODRIGO GOMES WANDERLEY	***.420.***-**	Senhor Do Bonfim	Ampla	Categoria I	Não	70	Suplente
71	RAQUEL TAMAIO DE SOUZA	***.292.***-**	Rio De Janeiro	Ampla	Categoria I	LGBTQIAPN+	65	Suplente
72	ANDRÉIA RIBEIRO	***.900.***-**	Sabara - Mg	Ampla	Categoria I	Mulher	65	Suplente
73	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	***.330.***-**	Rio De Janeiro	Ampla	Categoria I	Mulher	65	Suplente
74	LUCAS GARCIA NUNES	***.543.***-**	Florianópolis	Ampla	Categoria I	Não	65	Suplente
75	RICHARD PLÁCIDO PEREIRA DA SILVA	***.935.***-**	Maceió - Al	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Não	65	Suplente
76	LUCAS ALVES LITRENTO	***.695.***-**	Maceió - Al	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	LGBTQIAPN+	60	Suplente
77	CRISTINA GOMES	***.704.***-**	Rio De Janeiro	Ampla	Categoria I	Mulher	60	Suplente
78	MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA	***.951.***-**	Natal Rn	Ampla	Categoria I	LGBTQIAPN+	60	Suplente
79	VIVIEN PATRICIA ZANLORENZI	***.173.***-**	Curitiba-Pr	Ampla	Categoria I	Mulher	60	Suplente
80	ANA RACHEL ARGENTIERI DE AGUIRRE	***.317.***-**	São Paulo	Ampla	Categoria I	Mulher	60	Suplente
81	SANDRA MARIA DA SILVA VIANA	***.522.***-**	São Paulo	Negros(pretos e pardos)	Categoria I	Mulher	60	Suplente
82	HELENA VIEIRA DE ANDRADE	***.280.***-**	Arapiraca	Ampla	Categoria I	Mulher	55	Suplente
83	HENRIQUE GOMES SIMÕES	***.685.***-**	Campo Mourão/Pr	Ampla	Categoria I	Não	55	Suplente
84	JOSE SEBASTIAO DE FARIAS	***.106.***-**	Arapiraca	Ampla	Categoria I	LGBTQIAPN+	55	Suplente
85	ALINE DA SILVA FELIPE	***.592.***-**	Betim	Ampla	Categoria I	Mulher	55	Suplente
86	FABIO SANTOS SILVA	***.339.***-**	Salvador-Bahia	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	LGBTQIAPN+	55	Suplente
87	ROSIANE MARIA DE LIMA	***.634.***-**	Arapiraca-Al	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Mulher	50	Suplente
88	SIMONE DOMINICI	***.575.***-**	Americana/Sp	Ampla	Categoria I	Mulher	50	Suplente
89	CRITIANO ABUD BARBOSA	***.363.***-**	Belo Horizonte	Ampla	Categoria I	Não	50	Suplente
90	ELSIE SANTOS DE JESUS	***.451.***-**	Amargosa Ba	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	LGBTQIAPN+	50	Suplente
91	JUSCELINA MARIA DIAS TORRES	***.042.***-**	Uberlândia - Mg	Ampla	Categoria I	idoso(+60)	45	DESCLASSIFICADO(A): 3.3 DA ETAPA DE SELEÇÃO. Parágrafo Quarto. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
92	WENDY SHERRY OLIVEIRA BARROS	***.812.***-**	Marechal Deodoro - Al	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Mulher	40	DESCLASSIFICADO(A): 3.3 DA ETAPA DE SELEÇÃO. Parágrafo Quarto. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
93	LEVY FELIX RIBEIRO	***.002.***-**	São Sebastiao - Al	Ampla	Categoria I	LGBTQIAPN+	35	DESCLASSIFICADO(A): 3.3 DA ETAPA DE SELEÇÃO. Parágrafo Quarto. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
94	TANDERSON DANILO SCHMITT MORALES	***.677.***-**	Santana De Parnaíba/Sp	Ampla	Categoria I	LGBTQIAPN+	35	DESCLASSIFICADO(A): 3.3 DA ETAPA DE SELEÇÃO. Parágrafo Quarto. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
95	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	***.802.***-**	Salvador - Ba	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Baixa Renda	25	DESCLASSIFICADO(A): 3.3 DA ETAPA DE SELEÇÃO. Parágrafo Quarto. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
96	CARLOS EDUARDO PEREIRA BERNARDES AMARAL	***.333.***-**	Recife - Pe	Ampla	Categoria I	Baixa Renda	10	DESCLASSIFICADO(A): 3.3 DA ETAPA DE SELEÇÃO. Parágrafo Quarto. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
97	WANDERSON SANTOS SILVA	***.436.***-**	Sao Joao De Meriti, Rj	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Baixa Renda	10	DESCLASSIFICADO(A): 3.3 DA ETAPA DE SELEÇÃO. Parágrafo Quarto. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
98	MARCELINA DE MORAES BASTOS	***.281.***-**	Joao Pessoa - Pb	Negros(prestos e pardos)	Categoria I	Mulher	10	DESCLASSIFICADO(A): 3.3 DA ETAPA DE SELEÇÃO. Parágrafo Quarto. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior

								a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
99	JACKSON MILLER DA SILVA	***.653.***-**	Nova Lima	Ampla	Categoria I	LGBTQIAPN+	-	DESCLASSIFICADO(A): Tecnólogo - 2.1.4 Se optante pelas categorias I e II, possuir pelo menos nível superior completo (bacharelado ou licenciatura) em qualquer área de conhecimento;
100	DÉBORA DE SOUZA SIMÕES	***.366.***-**	Araras - Sp	Ampla	Categoria II	Mulher	-	DESCLASSIFICADO(A): Para a categoria II somente são aceitas inscrições do município de Arapiraca
101	ECILA PEDROSO	***.310.***-**	São Paulo-Sp	Ampla	Categoria I	idoso(+60)	0	DESCLASSIFICADO(A): 3.3 DA ETAPA DE SELEÇÃO. Parágrafo Quarto. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
102	HENRIQUE GOMES SIMÕES	***.685.***-**	Campo Moução/Pr	Ampla	Categoria II	Não	0	DESCLASSIFICADO(A): Para a categoria II somente são aceitas inscrições do município de Arapiraca
103	POLLYANA ARAUJO TORRES	***.527.***-**	Arapiraca	Ampla	Categoria I	Não	-	DESCLASSIFICADO(A): Tecnólogo - 2.1.4 Se optante pelas categorias I e II, possuir pelo menos nível superior completo (bacharelado ou licenciatura) em qualquer área de conhecimento;

05 de maio de 20225

MARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
Presidente da Comissão de Coordenação da PNAB
Portaria GP nº 1.165/2025

ISANUEL FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Membro da Comissão de Coordenação da PNAB
Portaria GP nº 1.165/2025

SAULO OLIVEIRA MOREIRA
Membro da Comissão de Coordenação da PNAB
Portaria GP nº 1.165/2025

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E1716D57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 00002/2025

O Setor de Contratação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré–Escola, Creche , EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia/AL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200022025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 52.300.955/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	ADOÇANTE EM PÓ STEVIA 100% NATURAL – Produto de alto poder adoçante,stevia em pó,100% natural, extraído da planta e destinado a portadores de DM. Pó fino,branco,com dióxido de silício,edulcorantes naturais glicosídeos de steviol,conservantes,acidulante. Isento dos seguintes adoçantes: aspartame,ciclamato,sacarina,acesulfame–k e açúcares. Isento/zero lactose e calorias. A caixa deverá no mínimo o peso de 40 g com 50 saches de adoçante. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante,informação nutricional,,nutrientes,lote,data de validade ,peso do produto em local visível no rotulo. Validade mínima de 4 meses na data da entrega.	Linea	UND	114	12,00	1.368,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS –Produto sem aditivos, cozimento e flocagem dentro das boas práticas, caixa de papelão do próprio fabricante, contendo um saco flexível e transparente com 170g de aveia, vedado hermeticamente. A validade do produto deve ser de 06 meses após a data da entrega.	Dular/S.A	UND	219	3,75	821,25
15	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar invertido, soro de leite, sal e aromatizante. Fermentos químicos: bicarbonato de amônio e sódio. Estabilizante lecitina de soja. Embalagem primária com peso líquido de 300 a 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	3 de Maio/ Industria Alimenticia 3 de Ma	UND	629	4,03	2.534,87
16	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gorduravegetalhidrogenada, amido, açúcar invertido, cacau em pó, sal e aromatizante.Fermentos químicos: bicarbonato de amônio e sódio. Estabilizante lecitina de soja. Embalagem primária com peso líquido de 300 a 350g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	3 de Maio/ Industria Alimenticia 3 de Ma	UND	629	5,06	3.182,74
23	COLORAU – urucum e sal Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações	Coringa/Ind. Reunidas Coringa Ltda	UND	1536	0,80	1.228,80

	nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis)meses na data da entrega.					
28	FEIJÃO PRETO tipo1 – embalados em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade: 03(seis) meses. Na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1 kg	Camil/S.A	UND	403	9,18	3.699,54
29	FERMENTO BIOLÓGICO – Fermento biológico seco (Saccharomyces cerevisiae meven) e emulsificante mono esterado de sorbitana. Embalagem: Sachê com 10g.Validade mínima de 3 meses após a data da entrega.	mauri/s.a	UND	373	1,55	578,15
33	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA – Sem lactose. Mistura a base de proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, sal, fosfato de magnésio, vitaminas e minerais. Embalagem em lata, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	Soy+/S.A	UND	152	20,00	3.040,00
39	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária compeso líquido de 400 a 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo devalidade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	Petyan/S.A	UND	6137	2,48	15.219,76
46	MILHO PARA MUNGUZÁ – Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despeliculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	Gostomil/ALGAL – Alimentos Garanhuns Ltd	UND	724	1,55	1.122,20
50	PAO – Tipo FRANCES, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.* Não deve ser embalados quentes.	Panificação Brasil /Panificação Brasil –	UND	20312	0,75	15.234,00
51	PÃO – Tipo SEDA, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS. .* Não deve ser embalados quentes.	Panificação Brasil /Panificação Brasil –	UND	12724	0,80	10.179,20
55	SARDINHA EM ÒLEO COMESTÍVEL – em lata abre fácil. Produto pré– cozido adicionado de óleo comestível, embalagem primaria de 125 a 130g, com data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses após a data de entrega. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação.	88/GDC Alimentos S/A	UND	5927	4,20	24.893,40
61	BANANA MAÇÃ – Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (70g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	525	5,20	2.730,00
66	CHUCHU – casca lisa brilhante, isento de sujidades, isento de material terroso, parasitas e larvas, sem lesões de origem fisica ou mecânica. DE TAMANHO MÉDIO (140g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura / D. Ivone – ME	KG	620	4,60	2.852,00
81	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA PATINHO – Carne moída bovina, in natura, obtida da moagem da massa muscular do corte patinho e submetida posteriormente ao congelamento. O percentual máximo de gordura deverá ser informado conforme legislação. Isento de cartilagens, nervos, ossos, linfonodos, vasos sanguíneos, coágulos, tendões, peles, miúdos e demais tecidos não aptos para o consumo humano. A carne deverá apresentar coloração, odor e sabores próprios. Não deve apresentar –se amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas e isenta de objetos estranhos. Não poderá apresentar sinais de recongelamento na entrega. Embalagem em plástico de polietileno com peso líquido de 1 Kg, transparente, atóxica, embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento(MAPA),apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre –18 ºC a –12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Oproduto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Proteinas/ AC Pontes Proteinas Ltda	KG	2800	22,00	61.600,00
82	FÍGADO BOVINO CONGELADO – magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre –18 ºC a –12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Friboi / JBS FRIBOI S/A	KG	1069	13,00	13.897,00
86	OVOS DE GRANJA TAMANHO GRANDE – O produto deve apresentar CASCA FIRME, e uniforme, com peso médio de 55 g por unidade. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja de papelão ou isopor com 30 unidades, lacradas com plástico atóxico, acondicionada em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Granja Almeida / Granja Almeida Ltda	UND	2383	17,00	40.511,00
TOTAL						204.691,91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: R. DE OLIVEIRA SOARES						
CNPJ: 22.888.185/0001-55						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	ALHO IN NATURA – Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e embolamento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 500g. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CEASA	UND	269	13,00	3.497,00
9	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	CREMOSINHO	UND	2602	4,00	10.408,00
11	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM – acondicionado em embalagem de vidro, cor âmbar,	BORGES	UND	251	40,00	10.040,00

	acidez máxima de 0,5%, sabor característico, com bico dosador, conforme especificaçãoda Instrução Normativa n°1 de 2012 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e estar isenta de sujidades. Embalagem de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.					
12	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuáriae Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	BATALHA	UND	2012	3,19	6.418,28
13	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de frutas(mamao,maçã e banana)(xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de frutas diversas, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural das frutas) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	BATALHA	UND	1482	3,19	4.727,58
18	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL – Tipo Integral, composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, farinha de rosca, soro de leite, açúcar, sal, estabilizante: lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii) e melhoradores de farinha: protease (INS 11011) e alfa– amilase (INS 1100). Validade mínima de 6 meses a contar a data da entrega, e embalagem de saco plástico atóxico transparente, fina com fita marcadora de abertura. Caixa com 20 pacotes, pesando 400g cada, e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas.	PILAR	UND	191	3,00	573,00
19	CAFÉ EM PÓ – 100% Café–torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	MARATA	UND	425	8,00	3.400,00
24	EXTRATO DE TOMATE – (Tomate, açúcar e sal). Embalagem primária TETRA PAK ou sachê com peso líquido de 300g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	PREDILECTA	UND	2787	1,35	3.762,45
25	FARINHA DE ARROZ – 100% grãos de arroz moídos. Não contém glúten. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá está úmida, fermentada ou rançosa, nem apresentar grumos, resíduos ou impurezas. Embalagem atoxica, deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de 1 Kg, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	URBANO	UND	166	8,89	1.475,74
32	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, emulsificantes, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CORINGA	UND	262	2,98	780,76
37	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 4 (seis) meses na data da entrega.	NATVILLE	UND	3095	4,00	12.380,00
40	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL – Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo devalidade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	BONSABOR	UND	225	2,60	585,00
44	MARGARINA – Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuáriae Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na datada entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	PRIMOR	UND	672	1,98	1.330,56
47	MILHO PARA PIPOCA – Grãos de milho amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis)meses na data da entrega.	CORINGA	UND	553	3,00	1.659,00
49	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômegas 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis)meses na data da entrega.	SOYA	UND	526	6,90	3.629,40
53	QUEIJO PARMESÃO RALADO – Queijo tipo ralado de boa qualidade, acondicionado em embalagem de 50g. o produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (seis meses na data da entrega.	SERENISSIMA	UND	141	3,44	485,04
57	UVAS PASSAS BRANCA SEM SEMENTE – in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devemconstar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	QUALITA	UND	66	9,98	658,68

59	VINAGRE – Água, vinagre de álcool, corante caramelo III, cominho, alho, conservador metabissulfito de sódio, pimenta do reino, louro. Embalagem primária com peso líquido de 750 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	CAMARAO	UND	1020	1,63	1.662,60
62	BETERRABA – Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (140g) a unidade. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CEASA	KG	314	3,41	1.070,74
63	CEBOLA BRANCA – Deve apresentar características excelente de cultivo, DE TAMANHO MÉDIO (80g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CEASA	KG	588	2,61	1.534,68
64	CEBOLA ROXA – firme, limpa, lisa, sem ruga, bem formada, de aparência e cor roxa vivo, tamanho médio. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CEASA	KG	479	4,05	1.939,95
65	CENOURA – Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃORECUSADOS.	CEASA	KG	620	3,04	1.884,80
67	GOIABA VERMELHA – Produto in natura, de excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (170g) A UNIDADE. Procedentes de espécies genuínas e sãs; ter atingido o grau de maturação em torno de 80% (DE VEZ), fruto arredondado, integra cor, odor e sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, livre de parasitas e larvas. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CEASA	KG	4110	3,74	15.371,40
68	LARANJA CRAVO – fresca, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, livre de resíduos de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundade manuseio ou transporte. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CEASA	KG	1253	4,45	5.575,85
69	LARANJA PÊRA – Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas, DE TAMANHO MÉDIO (150g) A UNIDADE, isenta de lesões de origem física, mecânica biológica. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CEASA	KG	5187	3,34	17.324,58
71	MAÇÃ – Tipo nacional. Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito notermo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CEASA	KG	3401	7,41	25.201,41
72	MELÃO AMARELO – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. In natura, grau médio de maturação, que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CEASA	KG	2315	4,35	10.070,25
73	MELANCIA – redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme e intacta de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CEASA	KG	19335	2,20	42.537,00
74	PEPINO – de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	CEASA	KG	100	2,67	267,00
75	REPOLHO – de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito SERAO RECUSADOS	CEASA	KG	2075	4,44	9.213,00
76	UVA SEM SEMENTE – cor roxa em cachos de bagos grandes e carnudos, sem semente, sem cheiro fermentado, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isento de material terroso, isento de danos físicos se desprendam ao serem balançados. Kg Produtos em desconformidade qualitativa e, de referência, SERÃO RECUSADOS.	CEASA	KG	3334	8,46	28.205,64
77	CARNE BOVINA (LARGATO) CONGELADA – carne proveniente da espécie bovina, obtida a partir de animais sadios, humanitariamente abatidos e submetida à inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, congelada, aparada e apresentada no corte LAGARTO. Embalagem primária própria aprovada para contato com alimentos (de acordo com a Resoluções da ANVISA /MS; plástico com alta transparência. O material deverá ser atoxico, de alta termossolubilidade (garantindo a hermeticidade até a utilização final. Com peso líquido máximo de 3 kg. Na rotulagem deve constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. DEVE SER Transportada EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre –18 ºC a –12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	friboi	KG	7418	29,50	218.831,00
78	CARNE BOVINA (PATINHO) CONGELADA – carne proveniente da espécie bovina, obtida a partir de animais sadios, humanitariamente abatidos e submetida à inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, congelada, aparada e apresentada no corte PATINHO. limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria aprovada para contato com alimentos (de acordo com a Resoluções da ANVISA /MS; plástico com alta transparência. O material deverá ser atoxico, de alta termossolubilidade (garantindo a hermeticidade até a utilização final. Com peso líquido máximo de 5 kg. Na rotulagem deve constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. DEVE SER Transportada EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre –18 ºC a –12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	FRIBOI	KG	423	29,50	12.478,50
79	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO CONGELADA – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 1 a 3 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente. O Produto deve ser obtido em estabelecimentos com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou	friboi	KG	2432	16,53	40.200,96

	Serviço de inspeção animal (SIF,SIE E SIM),					
80	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL CONGELADA – sem ossos e sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embaladas à vácuo, congeladas acondicionada em plástico transparente de 1 a 3 kg, atóxico, íntegro, adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal (SIF, SIE e SIM). No momento da entrega o produto deve serentregue em veículo frigorífico sob temperatura de até – 12°C e com validade mínima de 3 meses.	friboi	KG	1078	18,50	19.943,00
83	FILÉ DE MERLUZA CONGELADO – de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria atóxico com peso liquido de 800 g a 1 Kg. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), eo pescado deve estar bem congelado individualmente. Com o descongelamento não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados, ter consistência firme, cor, odor e sabor próprios. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo de inspeção. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima de 6 meses, não podendo a data de fabricação ser superior a 15 dias no ato da entrega. A entrega deve ser feita na temperatura de –18ºC. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência SERÃO RECUSADOS.	BACALANOR	KG	482	22,00	10.604,00
84	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO – Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 800 g a 1 kg, transparente, atóxica, embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre –18 ºC a –12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termode referência, SERÃO RECUSADOS.	BACALANOR	KG	886	27,98	24.790,28
87	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO – Filé de peito de frango sem osso, penas, penugem, gordura aparente, nervos e cartilagens. Com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuáriae Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOSREFRIGERADOS. O produto deveser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre –18 ºC a –12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	GUIBON	Kg	9894	17,40	172.155,60
88	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA – Coxa e sobrecoxa de frango, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre –18 ºC a –12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	GUIBON	Kg	3487	10,36	36.125,32
TOTAL						762.798,05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100022025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA						
CNPJ: 37.528.899/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) – em pó,homogêneo, possuir um sabor forte e característico, cor amarelada (devido à curcumina). Sem presença de umidade e material estranho à sua composição que comprometem a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado contendo 100g.	A GRANEL	UND	664	2,24	1.487,36
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio, acessulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis)meses na data da entrega.	BOA VIDA	UND	1450	4,49	6.510,50
3	AÇÚCAR CRISTAL – Sacarose obtida a partir do caldo de cana– de– açúcar.Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis)meses na data da entrega.	PINDORAMA	UND	1997	2,98	5.951,06
6	AMIDO DE MILHO – Embalagem primária saco de plásticos ou sacos papel revestido por caixa de papelão de 200g. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	APTI	UND	461	3,04	1.401,44
7	ARROZ INTEGRAL – Classe:longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis)meses na data da entre.	URBANO	UND	181	5,89	1.066,09
14	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 350 a 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis)meses na data da entrega.	03 DE MAIO	UND	547	2,98	1.630,06
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER –Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	VITARELA	UND	1376	2,87	3.949,12
20	CHIMICHURRI – tempero tipo chimichurri desidratado (salsa, orégano, cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo de 10 a 12 g.	A GRANEL	UND	3932	6,51	25.597,32
21	CHOCOLATE TIPO CACAU 50% – Contendo os seguintes ingredientes: cacau, açúcar e aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem atóxica resistente com 200g do produto. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	QUALIMAX	UND	243	12,20	2.964,60

22	CACAU EM PÓ 100% – a base de cacau em pó solúvel, sem açúcar. Embalagem contendo informações em relação ao lote, informação nutricional, ingredientes, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem em caixa de 200g.	QUALIMAX	UND	73	13,21	964,33
26	FARINHA DE AVEIA – farináceo produzido a partir da trituração da aveia. Isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Não poderá está umida, fermentada ou rançosa. A rotulagem na embalagem devera conter os dados de identificação e procedência do fabricante, informação nutricional, ingredientes, lote, data de validade e peso do produto em local visível. Embalagem primaria de plástico transparente resistente hermeticamente selado. Embalagem secundaria de papelão com no mínimo 150g.Informação para os alérgicos. Validade mínima de 4 meses apos a data de entrega.	APTI	UND	412	2,81	1.157,72
30	FERMENTO QUÍMICO – Ingredientes: Amido de milho (Streptomyces viridochoromogenes, Bacillus thuringiensis, Agrabacterium tumefaciens, Zea mays), fostato monocálcico. Embalagem com100g. Validade mínima de 4 meses após a data da entrega.	DR. OETKER	UND	42	2,59	108,78
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Produto contendo: Leite em pó integral. Embalagem atóxica de 200g.O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente.O produto deveapresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	PIRACANJUBA	UND	1850	5,21	9.638,50
35	LEITE EM PÓ DESNATADO – Produto contendo: Leite em pó integral. Embalagem atóxica de 200g.O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	CAMILA	UND	189	6,65	1.256,85
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE – enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem com 300g . O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis)meses na data da entrega.	ITAMB??	UND	126	13,49	1.699,74
38	LEITE UHT SEM LACTOSE – Leite semidesnatado, enzima lactase, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato desódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 4 (seis) meses na data da entrega.	BET??NIA	UND	114	6,40	729,60
41	MACARRÃO PARAFUSO – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis)meses na data da entrega.	BRANDINI	UND	2566	2,98	7.646,68
42	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN – Massa alimentícia produzida a partir da farinha de arroz,corantes naturais curcuma,urucum e emulsificante, Sem glúten. Tempo de cozimento modo de preparo devem ser informados na embalagem e pode variar de 5 a 10 minutos. Isento de qualquer substância nociva ou estranha. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de valida de mínimo de 4 meses na data da entrega.	URBANO	UND	181	4,26	771,06
43	MANTEIGA – com sal: embalagem em pote de 200g, de 1ª qualidade. Na embalagem deve conter informações como dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 3meses.	DA VACA	UND	1044	10,61	11.076,84
45	MILHO VERDE – em conserva, sem adição de sal, açúcar ou conservantes. Produto preparado com milho com grãos íntegros e não quebradiços, pré cozidos, imersos ou não em líquido de cobertura apropriada, acondicionado em lata ou sachê com 170 a 280g. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e datade validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega.	STELLA DORO	UND	3966	3,39	13.444,74
48	ÓLEO DE MILHO – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômegas 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis)meses na data da entrega.	SINHÁ	UND	13	12,93	168,09
52	POVILHO AZEDO – produzido a partir do polvilho da mandioca azeda, de coloração branca. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e e vegetais. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência do fabricante, ingredientes, lote, data de validade e peso do produto em local visível. Informação aos alérgicos. Pacote de polietileno, resistente de 1 Kg. Não poder apresentar etiquetas coladas.	YOKI	UND	38	8,88	337,44
54	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio).Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis)meses na data da entrega.	PIR??MIDE	UND	620	1,78	1.103,60
56	TEMPERO – in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	MARATÁ	UND	454	1,22	553,88
TOTAL						101.215,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
52.300.955/0001-68
Valor: R$ 204.691,91
- R. DE OLIVEIRA SOARES.
22.888.185/0001-55
Valor: R$ 762.798,05
- VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.
37.528.899/0001-20
Valor: R$ 101.215,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:3B9D8FC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL GESTÃO DEMOCRATICA 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED N.º 001/2025
PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR/A ESCOLAR
O PREFEITO DE MINADOR DO NEGRÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o Edital de abertura do Processo de Qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor/a Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negrão - Edital Nº 001/2025, que se regerá pelo Decreto n.º 19, de 12 de setembro de 2022, e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se encontram abertas as inscrições no período de 07 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025.
1. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
30/04/2025	Publicação do Edital
02/05/2025	Início dos recursos da Impugnação do Edital
05/05/2025	Término dos recursos da Impugnação do Edital
06/05/2025	Resultado dos recursos da Impugnação do Edital
07/05/2025	**INÍCIO DAS INSCRIÇÕES Início da entrega dos documentos**

09/05/2025	**TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES Término da entrega dos documentos**
13/05/2025	Divulgação das inscrições deferidas
14/05/2025	Início do recurso das inscrições
15/05/2025	Término do recurso das inscrições
16/05/2025	Respostas aos recursos das inscrições Homologação dos inscritos
19/05/2025	**INÍCIO DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**
21/05/2025	**TÉRMINO DA ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**
23/05/2025	Resultado da avaliação do Plano de Gestão Escolar Resultado dos títulos para o critério de desempate
26/05/2025	Início dos recursos do Plano de Gestão Escolar Início dos recursos dos títulos
27/05/2025	Término dos recursos do Plano de Gestão Escolar Término dos recursos dos títulos
28/05/2025	Resposta aos recursos do Plano de Gestão Escolar Resposta aos recursos dos títulos
30/05/2025	Homologação do Plano de Gestão Escolar Publicação do Plano de Gestão Escolar – www.minadordonegrao.al.gov.br
02/06/2025	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comunidade Escolar e Banca examinadora e Votação dos Planos de Gestão Escolar Creche Municipal Isabel Oliveira Ferro
02/06/2025	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comunidade Escolar e Banca examinadora e Votação dos Planos de Gestão Escolar Escola Municipal José Pedro Neto
03/06/2025	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comunidade Escolar e Banca examinadora e Votação dos Planos de Gestão Escolar Escola Municipal Menino Jesus de Praga
03/06/2025	Apresentação dos Planos de Gestão Escolar à Comunidade Escolar e Banca examinadora e Votação dos Planos de Gestão Escolar Escola Municipal Nossa Senhora das Graças
05/06/2025	Publicação dos resultados parciais das votações
06/06/2025	Início do recurso dos resultados das votações
09/06/2025	Término do recurso dos resultados das votações
10/06/2025	Resposta dos recursos dos resultados das votações
16/06/2025	Avaliação escrita
17/06/2025	Resultado da avaliação escrita
18/06/2025	Início do recurso dos resultados da avaliação
20/06/2025	Término do recurso dos resultados da avaliação
25/06/2025	Resposta dos recursos dos resultados da avaliação
26/06/2025	Resultados
30/06/2025	POSSE

2.DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Processo de Qualificação para o exercício do cargo de Diretor/a Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública, conforme previsto no Decreto n.º 19, de 12 setembro de 2022.

2.2 As Instituições de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital compreendem, Creches e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negrão, conforme ANEXO III.

2.3 O Processo de Qualificação - Diretor/a Escolar será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

2.3.1 Inscrição do candidato, conforme o item 3 deste edital;

2.3.2 Entrega e Homologação do Plano de Gestão Escolar, conforme item 5 deste edital;

2.3.3 Avaliação do Plano de Gestão pela Banca Examinadora, conforme; item 6 deste edital;

2.3.4 A avaliação dos planos de gestão será feita em forma qualificatória. Sendo classificado os proponentes que obtiverem o percentual de 50% de aprovação dos planos de gestão. Em caso de mais candidatos será classificado para apresentar os planos para seleção de comunidade escolar, os 2 candidatos com a avaliação mais alta (1º e 2º lugar);

2.3.5 Avaliação escrita classificatória. Sendo classificados os proponentes que obtiverem o percentual mínimo de 60% de acerto.

2.3.6 Seleção do Plano de Gestão Escolar pela Comunidade Escolar, conforme item 6 deste edital;

2.3.7 Prova de Títulos, em caso de empate na Nota Final, conforme o item 8 deste edital.

2.4 A coordenação geral deste Processo de Qualificação - Diretor/a Escolar será de responsabilidade da Comissão Municipal de Gestão Escolar, composta por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme o Decreto nº 19 de 12 de setembro de 2022.

2.5. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre os dias 30 de abril de 2025 à 05 de maio de 2025, das 8hrs às 12hrs e 13h00min às 16h.

2.6 A impugnação poderá ser feita por meio de requerimento devidamente preenchido e entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar, nomeada por portaria na sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 276, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas – Processo de Qualificação - Diretor de Escola - Edital N.º 001/2025.

2.7 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todas as impugnações até o dia 05 de maio de 2025. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://www.minadordonegrao.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação - Diretor/a Escolar, Edital N.º 001/2025.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 O cargo comissionado de Diretor/a Escolar, passará a ser de caráter técnico e somente será provido por pessoa portadora de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou detentor de graduação em Pedagogia ou áreas afins com especialização na área de educação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, e curso de atualização em gestão escolar com no mínimo 40h e ainda que:

Encontrem-se investidos e desempenhando as funções, em caráter permanente, perante a rede pública municipal de ensino de Minador do Negrão, desde o início das atividades letivas do ano de abertura da seleção; e

1.Cumulativamente, preencham os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.1.1 As especializações de que trata o caput deverá ter conclusão anterior ao lançamento deste edital.

3.1.2 O proponente deverá, no ato da inscrição, apresentar documento que comprove conclusão de pós-graduação em gestão escolar e/ou na área de educação com a respectiva grade do curso.

3.1.3 A não apresentação dos documentos, bem como a não conclusão da especialização nos prazos especificados, acarretará a perda da função.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre o dia 07 de maio de 2025 a dia 09 de maio de 2025, das 8h às 12h e 13h00min às 16h.

3.3 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição.

3.4 A participação no Processo de Qualificação - Diretor/a Escolar iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.

3.5. Poderá inscrever-se no processo de qualificação o servidor público municipal, integrante do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal.

3.6 Para se inscrever no Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

1.Por meio de requerimento de inscrição, devidamente preenchido e entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 276, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar - Edital N.º 001/2025. Requerimento anexo I deste;
2.Entregar juntamente com o requerimento de inscrição os documentos abaixo citados:
Pré-requisito para Inscrição:

-Ficha Funcional, emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas;

-Certificado de conclusão de curso em nível de pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e/ou na área de educação, com carga horária de, no mínimo, 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, e Certificado de conclusão de curso em nível de graduação em Pedagogia, ou em Licenciatura Plena em área da educação. Em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

-Títulos, referente à Prova de Títulos, como critério de desempate no processo de votação do Plano de Gestão Escolar, conforme termos e condições previstas no item 8 deste Edital;
c. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas, com certificação digital ou por funcionário representante da comissão com fé pública.
3.7. Na hipótese de alteração de nome, com nome diferente da inscrição no Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.
3.8 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:
PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR/A ESCOLAR
EDITAL Nº 001/2025
UNIDADE ESCOLAR – (para a qual está se candidatando)
NOME (nome completo)
3.9. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
3.10 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.11 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 3.6 alínea "b", sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.
3.12 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da
inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3.13 A Comissão Municipal de Gestão Escolar se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade dos documentos apresentados, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
3.14. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos.
3.15. Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins.
3.16. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
3.17. Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
3.18. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.
3.19 O correto preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados será de total responsabilidade do candidato.
3.20 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
3.21. Não será homologada a inscrição do candidato que:
Esteja respondendo a processo ou cumprindo penalidade disciplinar até a data de início das inscrições no Processo de Qualificação - Diretor/a Escolar;

1.Esteja afastado de suas funções por motivo de redirecionamento de saúde declarado pela junta médica municipal;
2.Não comprove concluída a especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar ou área afim, com carga horária de, no mínimo, 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, e Certificado de conclusão de curso em nível de graduação em Pedagogia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme condições previstas no item 3.6, alínea "b" do Edital.
3.22 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: www.minadordonegrao.al.gov.br.

4.DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 16 de maio de 2025, no endereço eletrônico http://www.minadordonegrao.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar – Edital N.º 001/2025.
4.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre dia 14 de maio de 2025 à 15 de maio de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 16h.
4.2.1 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 276, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar – Edital N.º 001/2025.
4.2.2 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia 16 de maio de 2025. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://www.minadordonegrao.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar – Edital N.º 001/2025.
4.2.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
4.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
4.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia 16 de maio de 2025, no endereço eletrônico www.minadordonegrao.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar– Edital N.º 001/2025.

5.DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

5.1. Os candidatos deverão optar somente por uma das Instituições de Ensino disponíveis no Anexo III deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão Escolar, conforme prazo e condições previstas no item 5.3 deste Edital.

5.2 A relação dos candidatos homologados para entrega do Plano de Gestão Escolar será divulgada em ordem alfabética no dia16 de maio de 2025, no endereço eletrônico http://www.minadordonegrao.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar – Edital N.º 001/2025.

5.3. Os candidatos a Diretor Escolar deverão entregar o Plano de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 276, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas, no período do dia 19 de maio de 2025 à 21 de maio de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

5.3.1 O Plano de Gestão Escolar deverá conter:

5.3.1.1 A escolha da Instituição de Ensino;

5.3.1.2. As ações e propostas para as dimensões (financeira, administrativa, pedagógica e democrática) e os respectivos aspectos da Instituição de Ensino, elaborado segundo modelo previsto no Anexo IV deste Edital;

5.3.1.3. No máximo 20 páginas, conforme as regras da ABNT.

5.4 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital. O documento deve ser impresso, com suas páginas no tamanho A4.

5.5. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.

5.6. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão Escolar.

5.7. Após a entrega do Plano de Gestão Escolar, ele não poderá sofrer alterações, no entanto, a Comissão Municipal de Gestão Escolar de acompanhamento do processo de qualificação para o exercício da função de Diretor de Escola poderá sugerir adequações e ajustes após a posse dos candidatos.

5.8. Não será homologado o Plano de Gestão Escolar em desacordo com a legislação vigente, que não cumpra as alíneas previstas no item 5.3.1.

5.9. Não serão consideradas as páginas que extrapolarem o limite previsto no item 5.3.1.3 deste Edital.

5.10. Será considerado desistente e eliminado do Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

5.11 O resultado preliminar do Plano de Gestão Escolar será divulgado no dia 23 de maio de 2025, no endereço eletrônico http://www.minadordonegrao.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar – Edital N.º 001/2025.

5.12 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à homologação do Plano de Gestão Escolar poderá interpor recurso no período do dia 26 de maio de 2025 à 27 de maio de 2025, das 8h à 12h e das 13h às 16h.

5.12.1 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 276, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas – Processo de Qualificação Diretor/a Escolar – Edital N.º 001/2025.

5.13 A Comissão Municipal de Gestão Escolar julgará os recursos até o dia 28 de maio de 2025. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico http://www.minadordonegrao.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar– Edital N.º 001/2025.

5.13.1. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.13.2 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

5.14 A homologação e publicação dos Planos de Gestão Escolar será feita no dia 30 de maio de 2025 no endereço eletrônico http://www.minadordonegrao.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar – Edital N.º 001/2025.

5.15. Após a publicação dos Planos de Gestão Escolar, no dia 30 de maio de 2025, será convocada pela Comissão Municipal de Gestão Escolar uma Sessão Pública para cada Comunidade Escolar e Banca Examinadora com a finalidade de apresentação formal dos Planos de Gestão Escolar e votação, conforme item 6.

6.DA APRESENTAÇÃO, DA AVALIAÇÃO PELA BANCA EXAMINADORA E DA VOTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PELA COMUNIDADE ESCOLAR

6.1. As avaliações e seleção dos Planos de Gestão Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Minador do Negrão ocorrerão conforme o item 1 deste edital.

6.2 A Banca Examinadora será composta por representantes dos seguintes segmentos:

-Um Membro da Comissão Municipal de Gestão Escolar;
-Um representante do Conselho Municipal de Educação;
-Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica);
-Um representante do Conselho Escolar da respectiva Unidade escolar;
-Um Membro externo a rede Convidado pela Comissão Escolar com notório saber em educação.

6.3. Cada segmento deverá nomear dois titulares e dois suplentes em caso do não comparecimento do titular nomeado.

6.4 Deverá o(a) candidato(a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, conforme publicado no site oficial do município.

6.5. Será considerado desistente e eliminado do Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar o candidato que não comparecer na Sessão Pública de apresentação formal do Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

6.6 O município poderá a seu critério contratar/convidar Banca Avaliadora composta por consultores contratados da área da educação, mediados pelo Presidente da Comissão Municipal de Gestão Escolar, os quais emitirão parecer analítico descritivo, apontando melhorias e sugerindo mudanças, quando necessárias.

6.7 A apresentação expositiva sobre o Plano de Gestão Escolar, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e 10 (dez) minutos para questionamentos, para cada candidato.

6.8. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios do Plano de Gestão:

6.8.1.1 Conteúdo
6.8.1.2 Viabilidade
6.8.1.3 Metas e ações da dimensão Pedagógica

6.8.1.4 Metas e ações da dimensão Administrativa
6.8.1.5 Metas e ações da dimensão Democrática
6.8.1.6 Metas e ações da dimensão Financeira
6.8.1.7 Segurança e domínio na defesa
6.8.1.8 Exposição coerente
6.8.1.9. Os membros da Banca Examinadora atribuirão aos (às) candidatos (as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, observando os critérios apresentados acima.
6.9 A nota referente no item 6.8.1.7 terá peso de 60% na média final do candidato.
6.10. As votações dos Planos de Gestão Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Minador do Negrão, ocorrerão após a defesa na banca. Por aclamação em Sessão Pública onde serão realizadas as apresentações dos Planos de Gestão para a comunidade escolar, conforme cronograma deste Edital.
6.11 O Processo de Apresentação do Plano de Gestão Escolar à Comunidade Escolar ocorrerá em cada Unidade Escolar, e será feito pelos candidatos classificados após a avaliação da banca examinadora em etapa anterior conforme descrição abaixo:

-Etapa 1- Apresentação de todos os proponentes para banca examinadora;
-Etapa 2- Apresentação dos planos de gestão para a comunidade escolar dos 2 melhores proponentes (candidatos);
-Etapa 3- Aclamação conforme descrito no 6.19 deste edital.

6.12. Onde houver mais de um Proponente serão utilizados indicadores visuais (cartões contendo a identificação numérica com o nome do Proponente e cores diferentes), onde após a apresentação de todos os proponentes classificados.
6.13 A Comissão solicitará aos presentes para que externem a aclamação, levantando o cartão indicador correspondente ao Plano de Gestão do proponente por eles escolhidos e depositando o mesmo em urna.
6.14. Poderão participar do processo de aclamação os alunos regularmente matriculados no 9º ano do ensino fundamental nas unidades que ofertem essa etapa de ensino.
6.15 A Comissão Municipal de Gestão Escolar, auxiliada pela Associação de Pais e Professores, será responsável por:
6.15.1. Organizar o evento de apresentação dos Planos de Gestão e votação;
6.16.2 Preencher e entregar a Ata, conforme anexo V do edital;
6.17. Não será permitido qualquer tipo de campanha eleitoral ou congêneres anteriores ou durante o Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar, sendo tal conduta causa suficiente para o indeferimento de inscrição ou a exclusão do servidor faltoso, em deliberação da Comissão Municipal de Gestão Escolar.
6.18 O resultado parcial das votações será publicado no dia 05 de junho de 2025, no endereço eletrônico http://www.minadordonegrao.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar – Edital N.º 001/2025.
6.19 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado parcial da votação poderá interpor recurso no período compreendido entre o dia 06 de junho de 2025 ao dia 09 de junho de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 16h.
6.20 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso, entregue para a Comissão Municipal de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 276, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar – Edital N.º 001/2025.
6.21 A Comissão Municipal de Gestão Escolar analisará todos os recursos regulares até o dia 10 de junho de 2025. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico http://www.minadordonegrao.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação - Diretor/a Escolar - Edital N.º 001/2025.
6.22 A listagem com o resultado final será publicada até o dia 26 de junho de 2025, por meio do endereço eletrônico http://www.minadordonegrao.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação - Diretor/a Escolar - Edital N.º 001/2025.

7.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Ocorrendo empate na votação dos candidatos, aplicar-se-á para desempate:
7.1.1 Maior número de pontos na Prova de Títulos;
7.1.2 Maior tempo de serviço público em funções na rede municipal de educação;
7.1.3. Os casos que forem omissos serão avaliados pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.
8.DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O candidato deverá entregar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 7.1, para a Comissão Municipal de Gestão Escolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 276, Centro - CEP.: 57.615-000, Minador do Negrão - Alagoas – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar – Edital N.º 001/2025 no ato da sua inscrição, conforme item 3.6.
8.2 A Prova de Títulos será utilizada como critério de desempate no processo de votação do Plano de Gestão Escolar, sendo pontuados os seguintes títulos:

Título	**Pontos**	**Comprovante**
Título de doutor relacionado com a área de Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,00	Diploma de conclusão de curso.
Título de mestre relacionado com a área de Educação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	0,75	Diploma de conclusão de curso.
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área de Educação pretendida com carga horária mínima de 360 horas (exceto em Gestão Escolar), concluída até a data de apresentação dos títulos.	0,50	Certificado de conclusão de curso.

8.2.1. Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição no Diploma e/ou Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.
8.2.2. Nos casos em que o diploma não evidenciar se tratar de curso na área da educação e não constar a grade curricular, o candidato deverá entregar, o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular.
8.2.3 A Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar ou em área afim, exigida para requisito no cargo, não será passível de pontuação.
8.3 A Comissão Municipal de Gestão Escolar se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
8.4. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos.
8.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins

8.6 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
8.7. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
8.8. Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) documento por faixa de titulação.
8.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
8.10. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação da educação.
8.11. Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
8.12. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.

9.DO RESULTADO FINAL
9.1 A partir do dia 26 de junho de 2025, será homologado o resultado final do processo de qualificação – Diretor/a Escolar, contendo o número da classificação, de acordo com a pontuação final obtida pela avaliação da Banca Examinadora, participação democrática da comunidade escolar e critérios de desempate, o número da inscrição e o nome do candidato por Instituição de Ensino, no endereço eletrônico http://www.minadordonegrao.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar– Edital N.º 001/2025.
9.2. Será investido pelo Chefe do Poder Executivo, o Diretor de Escola para cada Unidade de Ensino Pública Municipal, o candidato com maior pontuação adquirida no Processo de Qualificação.
10.DA POSSE
10.1 A posse ocorrerá no dia 30 de junho de 2025, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.
10.2 As demais informações serão encaminhadas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar para os e-mails informados na inscrição do candidato no Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar.
10.3 Dúvidas referentes à posse deverão ser sanadas por meio do e-mail semed.minadordonegrao@gmail.com.

10.4 DOCUMENTAÇÃO:
Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

-Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
-Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
-Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
-Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
-Ter disponibilidade de 40 h semanais para dedicação a unidade de ensino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física – CPF;
-Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
-Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
-Certidão de casamento ou união estável;
-01 foto 3x4;
-PIS/PASEP (frente e verso);
-Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
-Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
-Comprovante de endereço;
-Demais documentos que o município vier a exigir.
10.5 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR/A ESCOLAR
10.6. Fica delegada competência à Comissão Municipal de Gestão Escolar para:
I. Elaborar os Editais relativos ao Processo de Qualificação dos Planos de Gestão com critérios de inscrição, Plano de Gestão, avaliação e votação;
II. Definir a composição da Banca Examinadora;
III. Elaborar os critérios do Plano de Gestão;
IV. Homologar ou não a inscrição do (a) candidato(a);
V. Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável;
VI. Elaborar o Cronograma de Atividades relativas ao processo de qualificação, estabelecendo as datas de inscrição dos planos, os prazos para recurso e a data das sessões públicas de apresentação e votação dos Planos;
VII. Estabelecer Normas Complementares a este Regulamento;
VIII. Homologar o resultado do processo de qualificação;
IX. Homologar a nominata dos Planos de Gestão selecionados;
X. Processar e julgar os recursos impetrados por candidatos responsáveis pelos Planos concorrentes;
XI. Receber e protocolizar os pedidos de inscrição dos candidatos responsáveis pelos Planos, dando recibo;
XII. Analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no Decreto nº 19 de 12 de setembro de 2022 e por este Edital pelo Candidato, exceto o Plano de Gestão Escolar e indeferir, no prazo apregoado, a inscrição daqueles que não os preencher;
XIII. Promover a publicação de seus atos na forma regulamentar;
XIV. Resolver os Casos Omissos relativos ao Processo de Qualificação dos

Gestores;
XV. Organizar a documentação referente ao processo de apresentação, avaliação e votação dos Planos de Gestão;
XVI. Coordenar o processo de apresentação, avaliação e votação dos Planos de Gestão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail semed.minadordonegrao@gmail.com.
11.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar fixadas neste Edital.

11.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico http://www.minadordonegrao.al.gov.br, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar – Edital N.º 001/2025.
11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão Escolar.
11.6 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo de Qualificação – Diretor/a Escolar que não possam ser resolvidas pela Comissão Municipal de Gestão Escolar, fica eleito o Foro da Comarca de Cacimbinhas, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Requerimento de inscrição Anexo II – Declaração
Anexo III - Instituições de Ensino
Anexo IV - Modelo Plano de Gestão Escolar Anexo V - Ata da votação por aclamação

Minador do Negrão/AL, 30 de abril de 2025.

CINTIA DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Educação

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão – AL

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL 2025.

INSCRIÇÃO Nº _____	
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo	
Matrícula:	Data de Nascimento ____/____/_____
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Naturalidade/UF
RG	Data de emissão ____/____/_____ Órgão Emissor/UF
CPF	
ENDEREÇO	
Rua:	Bairro:
Município: UF:	CEP:
Telefone:	
E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Graduação ( ) Pós-Graduação ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( )	
FUNÇÃO ATUAL	
Gestor ( ) Professor ( ) Coordenador Pedagógico ( )	
UNIDADE DE ENSINO PARA A QUAL DESEJA CONCORRER	
DEFICIÊNCIA	
Sim ( ) Não ( ) Se sim, especificar abaixo	
( ) Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital SEMED Nº 001/2025 que regulamenta o Processo Seletivo para Gestores Escolares, que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.	

Minador do Negrão/AL,_/_/2025.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Minador do Negrão – 2025.

Nº de Inscrição	**Nome do candidato**	**Data da Entrega**	**Responsável pela Inscrição**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA-HORÁRIA

Eu, _____ , (estado civil), _____(profissão), _____ RG nº. _____ , e inscrito no CPF sob o nº. _____ , residente e domiciliado à Rua_____, Bairro_____ , **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga-horária de 40 horas estabelecida pelo Edital Nº 001/2025, que dispõe sobre a eleição de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Minador do Negrão - AL. Por ser verdade firmo a presente declaração.

Minador do Negrão-AL, de 2025.

_____
Assinatura Do Candidato(A)

ANEXO III - INSTITUIÇÕES DE ENSINO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**QUANTIDADE DE VAGAS**
CRECHE MUNICIPAL ISABEL OLIVEIRA FERRO	01 VAGA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO NETO	01 VAGA
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA	01 VAGA
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	01 VAGA

ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE GESTÃO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO – DIRETOR/A ESCOLAR – EDITAL Nº 001/2025

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
DADOS DA ESCOLA

Nome da Escola:			Unidade:
Município:			Número:
Endereço:			CEP:
Bairro:			
Telefone:			
Áreas de Ensino			
Educação Infantil	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	Educação Especial
Nº DE TURMAS	Nº TURMAS	Nº TURMAS	Nº TURMAS
Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS	Nº DE ALUNOS
Ensino fundamental ( ) Educação Infantil ( )			
Educação Infantil			
Total de Servidores			
Professores Efetivos	Professor ACT	Administração Escolar	Assistente Técnico Pedagógico
Coordenador	Merendeira	Assistente de Educação	Serviços Gerais

FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR (proponente)

Nome do Curso	
Carga horária	
Conclusão	
Certificado	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	
Curso	
Outro	
Instituição	
Outra	
Início	
Conclusão	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	
Curso	
Outro	
Instituição	
Outra	
Início	
Conclusão	

PLANO DE GESTÃO
TÍTULO

_____
( )
INTRODUÇÃO
( )

_____
OBJETIVO GERAL

_____
( )

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Introdução	
Dimensão socioeconômica	
Dimensão pedagógica	
Dimensão administrativa	
Dimensão financeira	
Dimensão física	
Outras considerações	

METAS

( )
( )
( )

____

AÇÕES

Dimensão	
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	
Dimensão	
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	
Dimensão	
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	
Dimensão	
Ação	
Objetivos específicos	
Início	
Fim	
Público-alvo	
Recurso	
Responsáveis pela ação	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

( )

_____

REFERÊNCIAS

_____

ANEXO II - ATA DE ELEIÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR E ESCOLHA DO DIRETOR/A ESCOLAR
ATA DE ELEIÇÃO DO DIRETOR/A ESCOLAR / PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA - EDITAL Nº 001/2025

Aos dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às_____ horas, nas dependências da Instituição de Ensino_____, deu-se início à assembleia de pais e professores para apresentação e eleição do (s) Plano (s) de Gestão Escolar do cargo de Diretor(a) Escolar. Iniciamos a assembleia esclarecendo sobre os novos procedimentos para a escolha de gestor escolar, explicando para a comunidade que diante das legislações vigentes, implantamos a Gestão Democrática nas Escolas. Na sequência foram realizadas as apresentações dos Planos de Gestão Escolar dos candidatos. Após a explanação, foi realizada a votação. Os Planos de Gestão Escolar estavam disponíveis no site da prefeitura municipal de Minador do Negrão, no mês de_____para consulta de todos os munícipes. Segue abaixo o nome dos candidatos a Diretor (a) Escolar.
.....

Diante do resultado apurado, tendo como critério o maior número de votos recebidos na eleição a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, fez a apuração dos votos e informa o nome do candidato com o Plano de Gestão Escolar mais votado na assembleia de pais e professores, sendo este (a):
Diretor:____
OBS: Caso tenha um único plano de gestão e o mesmo não apresentar a maioria dos votos favoráveis válidos, regerá o parágrafo único do capítulo ....., do art..... do referido Decreto.

Registro de Presença

Nº	ASSINATURAS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

Nada mais havendo a tratar,___, presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, assino com os demais integrantes da Comissão a presente ata. ___ .

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:85ECB4BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PNAB POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022

Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PNAB
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB
Lei Nº 14.399, de 8 de Julho de 2022

Olá, agentes culturais de Poço das Trincheiras!

É com grande alegria que recebemos o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é financiado por recursos do Governo Federal, repassados pelo do Ministério da Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Neste documento, você encontrará todas as orientações e critérios necessários para fazer sua inscrição.
Desejamos uma boa leitura e muito sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Poço das Trincheiras.
Deste modo, o Município de Poço das Trincheiras - AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, torna a público o presente edital n° **002/2025 – Premiação Cultural** com base na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), nos Decretos Federais nº 11.453 e 11.740 (Decreto PNAB), no e na Instrução Normativa nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a **premiação de agentes culturais** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Poço das Trincheiras, observadas as categorias descritas no item 2.2. deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Poço das Trincheiras.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Categorias e quantidade de projetos selecionados

Serão premiados **21 (vinte e um) agentes culturais.**.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

CATEGORIA I – ARTESÃOS	
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	05 vagas
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	02 vagas
COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	01 vaga
COTAS PARA PCD	-
COTAS PARA TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE	02 vagas
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	10 vagas
VALOR TOTAL DA CATEGORIA	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL	R$ 15.000,00

CATEGORIA II – COLETIVO – QUADRILHA JUNINA – MAIS DE 50 MEMBROS.	
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	01 vaga
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	-
COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	-
COTAS PARA PCD	-
COTAS PARA TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE	-
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	01 vaga
VALOR INDIVIDUAL	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL	R$ 10.000,00

CATEGORIA III – COLETIVO – QUADRILHA JUNINA – MENOS DE 50 MEMBROS	
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	01 vaga
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	-
COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	-
COTAS PARA PCD	-
COTAS PARA TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE	-
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	01 vaga
VALOR INDIVIDUAL	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL	R$ 7.000,00

CATEGORIA IV – DUPLAS/GRUPOS MUSICAIS.	
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	04 vagas
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	02 vagas
COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	01 vaga
COTAS PARA PCD	-
COTAS PARA TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE	01 vaga
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	08 vagas
VALOR INDIVIDUAL	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL	R$ 16.000,00

CATEGORIA IV – MESTRE/CONTRA-MESTRE DE CAPOEIRA	
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	01 vagas
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	-
COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	-
COTAS PARA PCD	-
COTAS PARA TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE	-
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	01 vaga
VALOR INDIVIDUAL	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL	R$ 2.000,00

2.3. Valor total do edital
O valor total deste edital é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária própria.

2.4. Prazo de inscrição
De 08h00 do dia 30 de abril até 14h00 do dia 16 de maio de 2025.

2.5. Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Poço das Trincheiras há pelo menos 02 anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 premiação.
3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:

● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever
O agente cultural deve apresentar fisicamente na **sede da Secretaria de Cultura** a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo I);
b) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Poço das Trincheiras, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
d) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) Pessoas negras (pretas e pardas) 25%;
b) Pessoas indígenas 10%;
c) Pessoas com deficiência 5%;

d) Pessoas que residam ou tenham sede em territórios do município que estejam no aspecto de situação de vulnerabilidade, 20%.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no item 2.2. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
As cotas para pessoas que residem em territórios de vulnerabilidade se destinam a comunidades com baixo IDH, sendo elas: Alto do Tamanduá, Jorge e outros.

5.2. Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

● Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural; e
● Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo III - Declaração para cotas de pessoas negras e indígenas.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do Anexo II e Anexo III.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas
Uma comissão com três membros será designada por portaria, e selecionará e avaliará as inscrições. Todas as atividades serão registradas em ata.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3. Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Poço das Trincheiras, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 6.4.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
6.4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na linguagem cultural do candidato	30
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	30
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	20
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Proponente do gênero feminino	1
F	Proponente 60+	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**2 PONTOS**

● Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
● Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior tempo de comprovada atuação cultural.

● Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou
superior a 30 pontos.
● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

6.5. Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios – AMA e no site oficial do município.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à comissão de seleção.
Os recursos deverão ser apresentados na sede da secretaria de cultura no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios – AMA e no site oficial do município.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá apresentar no prazo do cronograma, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:

I- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
II- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III- Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;

IV- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V- Dados bancários.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II- Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III- Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
VII- Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
VIII- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX- Dados bancários.
Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;
II- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III- Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
IV- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V- Dados bancários.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2.Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à comissão de seleção, que deve ser apresentado fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no no diário oficial dos Municípios – AMA e no site oficial do município.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

O agente cultural será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural, caso não compareça no prazo do cronograma perderá o apoio financeiro e será feita a convocação do suplente para assumir sua vaga.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Poço das Trincheiras, Poço das Trincheiras.al.gov.br.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações em: Poço das Trincheiras.al.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pocosecult@gmail.com
Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.
Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

O Município de Poço das Trincheiras e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
O proponente cede à Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

1.1 Cronograma do edital

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	30 de abril de 2025
Período de Inscrições	01 a 16 de maio de 2025
Avaliação e seleção das propostas	19 e 20 de maio de 2025
Resultado preliminar	25 de março de 2025
Recursos (Se houver)	21 a 23 de maio de 2025
Resultado dos recursos (Se houver) e Resultado Final	26 de maio de 2025
Processo de Habilitação dos Selecionados	27 a 29 de abril de 2025
Resultado preliminar dos Habilitados	30 de abril de 2025
Recursos (Se houver)	02 a 04 de junho de 2025
Resultado dos recursos (Se houver), Resultado Final e Homologação.	05 de junho de 2025
Assinatura do recibo de premiação cultural	06 a 10 de junho de 2025
Período de pagamento	07 a 30 de junho de 2025.

Em caso não interposição de recursos dos inscritos, e, mediante ao número de projetos submetidos, cabe ao Secretário Municipal de Cultura fazer o adiantamento das datas previstas em cronograma

10.4. Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição
Anexo II - Autodeclaração para pessoa com deficiência Anexo III - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural Anexo V - Formulário de Recurso
Anexo VI - Termo de Premiação Cultural

Poço das Trincheiras/AL, 30 de abril de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

REGINALDO SILVA BARROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:609D1698

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS DA MOBILIDADE URBANA NAS VIAS DO MUNICÍPIO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - Fornecimento de Materiais/Maquinários/Equipamentos e Mão de Obra para Serviços de Pavimentação em CBUQ e Assentamento de Meio-Fio	METRO QUADRADO	55380		
	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO/INTERTRAVADO - Fornecimento de Materiais/Maquinários/Equipamentos e Mão de Obra para Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo/intertravado e Assentamento de Meio-Fio	METRO QUADRADO	42000		
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM CBUQ - Fornecimento de Materiais/Maquinários/Equipamentos e Mão de Obra para Serviços de Manutenção em Pavimentos Asfálticos (obturação de buracos, reperfilamento, remendos e recuperação de pavimentação asfáltica) e Assentamento de Meio-Fio	METRO QUADRADO	21000		
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTOS PARALELOS/BLOCOS INTERTRAVADOS - Fornecimento de Materiais/Maquinários/Equipamentos e Mão de Obra para Serviços de Manutenção em Pavimentos Paralelos/intertravados (pedras danificadas, nivelamento, compactação e reparo de base) e Assentamento de Meio-Fio	METRO QUADRADO	18000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2025.

AMANDA VÍVIAN LOPES DOS SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:50803179